

to Chap

to Chap

to Chap

CU
G. C. L. P. A. N. S.

—
/ / /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PAGAMENTO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **TALES ROSSETTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
21571414-98P-MT

CPF: **048.528.101-50** DATA NASCIMENTO: **01/06/1993**

FILIAÇÃO:
OZEMAR ROSSETTO
ALDILENE OLIVEIRA DE LIMA

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05378348510** VALIDADE: **04/11/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **14/12/2011**

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Tales Rossetto*

LOCAL: **ARIPUANA, MT** DATA EMISSÃO: **02/12/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Alexsandro Almeida de Andrade*
 Diretor de Habilitação - CATERN/MT

62078126564
 MT650915224

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2319259122

PROIBIDO PASTIFICAR
 2319259122

Li

5

ge

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
DARLEI SCANDOLARA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
27395 MTE MT

CPF
017.131.351-83

DATA NASCIMENTO
15/08/1995

FILIAÇÃO
DOMINGOS SCANDOLARA
ELZA FARRIS SCANDOLARA

PERMISSÃO
AE

ACC
AE

CAT. HAB.
AE

N.º REGISTRO
06240141276

VALIDADE
09/04/2024

1.ª HABILITAÇÃO
21/11/2014

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Darlei Scandolara

LOCAL
ARIPUANA, MT

DATA EMISSÃO
18/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Alexsandro Ribeiro da Andrade
 Diretor de Habilitação - Detran/MT

42603994654
 MT639662102

MATO GROSSO

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1822998632

PROIBIDO PLASTIFICAR
1822998632

[Handwritten signatures and initials]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DARLEI SCANDOLARA

CPF

017.131.351-83

CNPJ

33.929.392/0001-27

Data de Abertura

14/06/2019

Nome Empresarial

33.929.392 DARLEI SCANDOLARA

Nome Fantasia

FICA FRIO REFRIGERACAO

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

14/06/2019

Endereço Comercial

CEP

78325-000

Logradouro

RUA LIRIO DENARDI

Número

635

Complemento

TERREO

Bairro

CIDADE ALTA

Município

ARIPUANA

UF

MT

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

14/06/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Atividade Principal (CNAE)

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

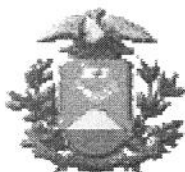
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.929.392/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2019
NOME EMPRESARIAL 33.929.392 DARLEI SCANDOLARA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FICA FRIO REFRIGERACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LIRIO DENARDI	NÚMERO 635	COMPLEMENTO TERREO
CEP 78.325-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO ARIPUANA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORCOFCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 8125-6760
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 12:14:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.770.949-8		CNPJ 33.929.392/0001-27		Data Início Atividade - SEFAZ 14/06/2019	
NOME EMPRESARIAL 33.929.392 DARLEI SCANDOLARA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) FICA FRIO REFRIGERACAO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R LIRIO DENARDI			NÚMERO 635	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 78325-000	BAIRRO CIDADE ALTA		MUNICÍPIO ARIPUANÃ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO orcofcontabilidade@gmail.com			TELEFONE (66) 8125-6760		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2019		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SIM		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 21/03/2023 às 11:14:06 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 33.929.392 DARLEI SCANDOLARA
CNPJ: 33.929.392/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:02:40 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2023. /

Código de controle da certidão: **EBAC.25B7.8EE2.9989**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND N° 0043554609

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/03/2023** Hora da emissão: **10:08:25**

Nome/denominação do sujeito passivo: **33.929.392 DARLEI SCANDOLARA**

CNPJ: **33.929.392/0001-27**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **25/05/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUA22BU272UL92BK**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900 - ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 989/2023

Emissão: 20/03/2023

Validade: 19/05/2023 /

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: DARLEI SCANDOLARA 01713135183

CPF/ CNPJ: 33.929.392/0001-27

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Lírio Denardi

Nº: 635

Complemento: Terreo

Bairro: Cidade Alta

CEP: 78325-000

Distrito:

Município: Aripuanã

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 03.507.498/0001-71, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Aripuanã - MT, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Autenticação Mecânica



0316440200320230000009892023035074980001711905202300000033929392000127

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/aripuana/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1131302987

Utilize o leitor de QR Code



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.929.392/0001-27
Razão Social: DARLEI SCANDOLARA 01713135183
Endereço: R LIRIO DENARDI 635 TERREO / CIDADE ALTA / ARIPUANA / MT / 78325-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023032104122216237197

Informação obtida em 21/03/2023 12:16:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 33.929.392 DARLEI SCANDOLARA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.929.392/0001-27

Certidão nº: 12866327/2023

Expedição: 27/03/2023, às 11:40:42

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **33.929.392 DARLEI SCANDOLARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.929.392/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Devidas diligências: Tribunal do Trabalho



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 8003968

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 22/03/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

**DARLEI SCANDOLARA 01713135183
CNPJ 33.929.392/0001-27**

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
DARLEI SCANDOLARA 01713135183	33.929.392/0001-27
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
14/06/2019	14/06/2019

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
02/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
03/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
04/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
05/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
06/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
07/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
08/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
09/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
10/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
11/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
12/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	RS 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	RS 81.000,00
Receita Bruta Total	RS 81.000,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
13/03/2023 15:29:32
Número do Recibo

R. S. DE MOURA & CIA LTDA

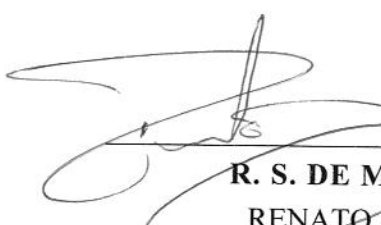
CNPJ: 30.210.186/0001-74 _____ Inscrição Estadual: 13.721.869-9

Endereço: Avenida Dois de dezembro, nº902A, Centro – Aripuanã-MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **R. S. DE MOURA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento comercial localizado na Avenida Dois de Dezembro, nº902A, Centro, neste município de Aripuanã – Mato Grosso, com Inscrição no CNPJ sob o nº **30.210.186/0001-74** e Inscrição Estadual sob o nº **13.721.869-9**, neste ato representado por seu sócio Responsável **RENATO SANTOS DE MOURA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº **21382298 SSP/MT** e Inscrito no CPF sob nº **033.198.201-33**, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **33.929.392 DARLEI SCANDOLARA**, pessoa jurídica de direitos privado com estabelecimento comercial localizado na **Rua Lirio Denardi, nº635, Cidade Alta em ARIPUANÃ – MT**, com Inscrição no CNPJ sob o nº **33.929.392/0001-27**, a qual explora a atividade de **instalação, manutenção, vendas de peças de aparelhos de refrigeração e ventilação**, sendo cumpridor dos prazos e termos, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Aripuanã-MT, 21 de março de 2023.


R. S. DE MOURA & CIA LTDA
RENATO SANTOS DE MOURA
Sócio Responsável





2º. Ofício
Aripuanã-MT

30.210.186/0001-74
R S DE MOURA & CIA LTDA
Av. Dois de Dezembro, 902
Centro - ARIPUANÃ - MT

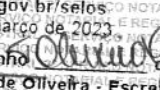

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Padre Ezequiel Ramin, 426, Centro - CEP: 78.325-000 - Aripuanã - MT
Fone: (66) 3565-1172 - e-mail: cartorioaripuanã@gmail.com
Tabelião e Oficial Designado: Renan Marinello

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **RENATO SANTOS DE MOURA** CPF: **03319820133** (15860) Termo: **71853**

Consulte www.fj.mt.gov.br/selos

Aripuanã-MT, 21 de março de 2023

Dou Fe Em testemunho da Verdade


Vanessa Gonçalves de Oliveira - Escrevente Autorizada

33.929.392 DARLEI SCANDOLARA

CNPJ: 33.929.392/0001-27

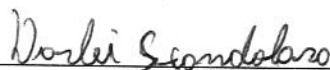
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

A **33.929.392 DARLEI SCANDOLARA**, inscrita no CNPJ sob nº **33.929.392/0001-27**, sediada na RUA LIRIO DENARDI, Nº 635, TERREO, CIDADE ALTA, EM ARIPUANÃ-MT, **DECLARA**, que cumprirá os prazos de execução dos serviços, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante e Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços nº **12/2023**.

Aripuanã-MT 27 de Março de 2023



DARLEI SCANDOLARA
CNPJ: 33.929.392/0001-27
CPF: 017.131.351-83

33.929.392/0001-27
33.929.392 Darlei Scandola
Rua: Lirio Denardi, Nº 635 - Cidade Alta
CEP: 78.325-00 - Aripuanã-MT



RUA LIRIO DENARDI, Nº 635, TERREO, CIDADE ALTA
ARIPUANÃ-MT - CEP: 78325-000

ÇÃO

N.º 12/2023

SA

eventual contratação de empresa para prestação de
atenção, limpeza e reposição de gás, troca de sensor,
condicionado, para atender as necessidades das
Aripuanã-MT.

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS HABILITACIONAIS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS
LICITANTE: 33.929.392 DARLEI SCANDOLATO
CNPJ/MF: 33.929.392/0001-27
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual
troca de capacitador, em aparelhos de ar condicionado,
Secretarias Municipais deste Município de



**GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E
SERVICOS LTDA**

CNPJ nº: 25.191.599/0001-19

Endereço Completo: Rua Almirante Barroso 376 –
Bairro Centro Sul Cep 78110-046 - Varzea Grande/MT

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: docsassessoria@gmail.

**ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

Data: 30 de março de 2023.

Horário: Das 07h30min até as 08h00min – Entrega dos Envelopes (CREDENCIAMENTO)

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção, limpeza e reposição de gás, troca de sensor, troca de capacitador, em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT.

GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ nº: 25.191.599/0001-19

Rua Almirante Barroso 376 - Bairro Centro Sul, CEP 78110-046 - Varzea grande – Mato
Grosso

Inscrição Estadual Nº: 13.695.066-3

Telefone: (65) 3028-4200

E-mail: docsassessoria@gmail.com;



GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E
SERVICOS LTDA

CNPJ nº: 25.191.599/0001-19

Endereço Completo: Rua Almirante Barroso 376 –
Bairro Centro Sul Cep 78110-046 - Varzea Grande/MT

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: docsassessoria@gmail.

HABILITAÇÃO

GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº: 25.191.599/0001-19

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201961085

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2300002169

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

VARZEA GRANDE

Local

11 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2665278 em 12/01/2023 da Empresa GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25191599000119 e protocolo 230041507 - 11/01/2023. Autenticação: 7B1FF02249BE1BC95E9027DCFE8CBE5450769A70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/004.150-7 e o código de segurança yYRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/15



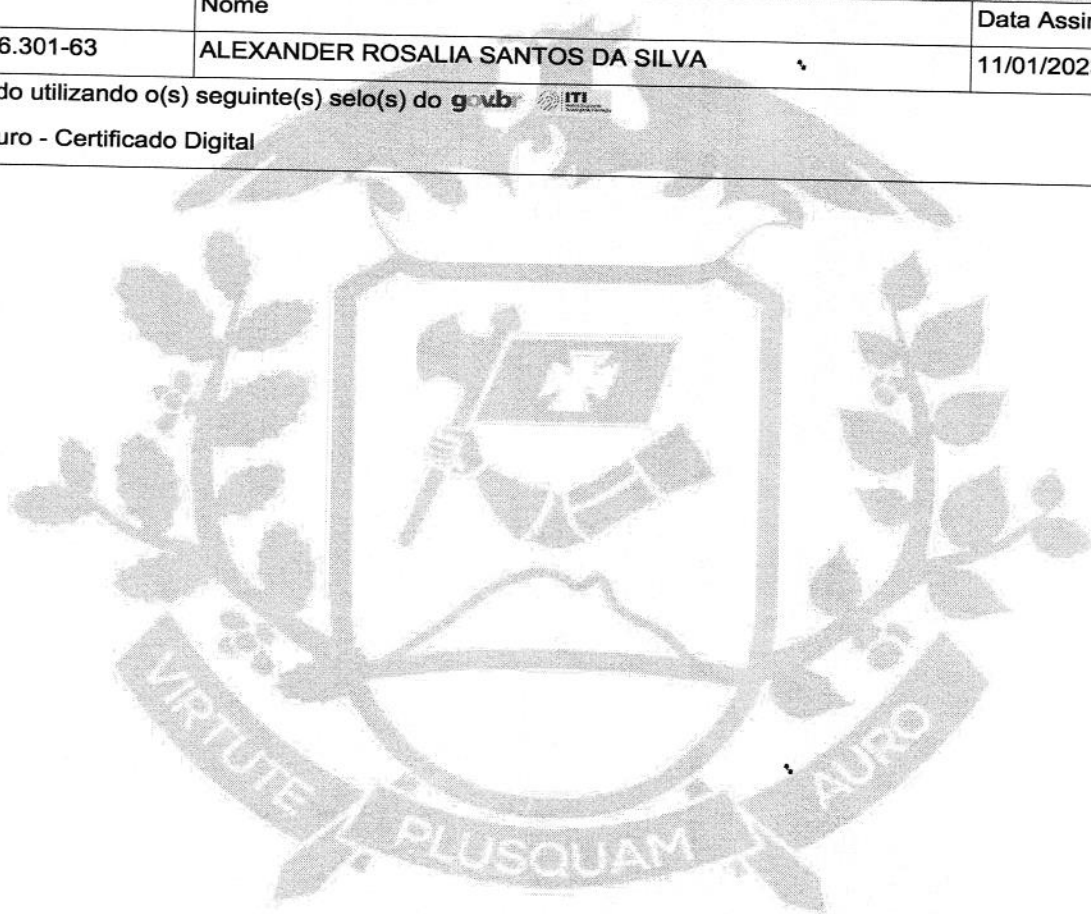
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/004.150-7	MTP2300002169	11/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
580.936.301-63	ALEXANDER ROSALIA SANTOS DA SILVA	11/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



[Assinaturas manuscritas]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2665278 em 12/01/2023 da Empresa GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25191599000119 e protocolo 230041507 - 11/01/2023. Autenticação: 7B1FF02249BE1BC95E9027DCFE8CBE5450769A70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/004.150-7 e o código de segurança yYRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/15

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE GUARANI CLIMATIZACAO
COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 25.191.599/0001-19

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALEXANDER ROSALIA SANTOS DA SILVA, nacionalidade brasileiro, nascido em 14/04/1978, solteiro, empresário, CPF nº 580.936.301-63, documento de identidade nº 12256463 SJ/MT, com domicílio/residência a Rua Almirante Barroso, 376, Fundos – Centro Sul – Várzea Grande/MT, CEP 78.110-046, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201961085, com sede Rua Almirante Barroso, 376, – Centro Sul – Várzea Grande/MT, CEP 78.110-046, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.191.599/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA CRIAÇÃO DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica criado uma filial com sede a Rua Almirante Barroso, 376, Sala A – Centro Sul – Várzea Grande/MT, CEP 78.110-046, Brasil,

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA. A filial terá como objeto social: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças, Comércio atacadista de defensivos agrícolas adubos fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios minimercados mercearias e armazéns, Comércio varejista de carnes açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, , Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos peças e acessórios, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

DO CNAE FISCAL FILIAL

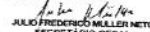


Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2665278 em 12/01/2023 da Empresa GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25191599000119 e protocolo 230041507 - 11/01/2023. Autenticação: 7B1FF02249BE1BC95E9027DCFE8CBE5450769A70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/004.150-7 e o código de segurança yYRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/15

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE GUARANI CLIMATIZACAO
COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 25.191.599/0001-19

- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.**
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.**
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.**
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.**
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.**
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.**
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.**
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.**
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.**
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.**
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.**
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.**
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.**
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.**
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.**
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.**
- 4763-6/05 - comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.**
- 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais.**
- 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.**
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.**

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VARZEA GRANDE/MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

(Assinaturas manuscritas)

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2665278 em 12/01/2023 da Empresa GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25191599000119 e protocolo 230041507 - 11/01/2023. Autenticação: 7B1FF02249BE1BC95E9027DCFE8CBE5450769A70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/004.150-7 e o código de segurança yYRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/15

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE GUARANI CLIMATIZACAO
COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 25.191.599/0001-19

ALEXANDER ROSALIA SANTOS DA SILVA, nacionalidade brasileiro, nascido em 14/04/1978, solteiro, empresário, CPF nº 580.936.301-63, documento de identidade nº 12256463 SJ/MT, com domicílio/residência a Rua Almirante Barroso, 376, Fundos – Centro Sul – Várzea Grande/MT, CEP 78.110-046, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201961085, com sede Rua Almirante Barroso, 376, – Centro Sul – Várzea Grande/MT, CEP 78.110-046, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.191.599/0001-19

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social e Sede

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial **GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201961085, com sede Rua Almirante Barroso, 376, – Centro Sul – Várzea Grande/MT, CEP 78.110-046, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.191.599/0001-19 (**Art.997, II, CC/2002**)

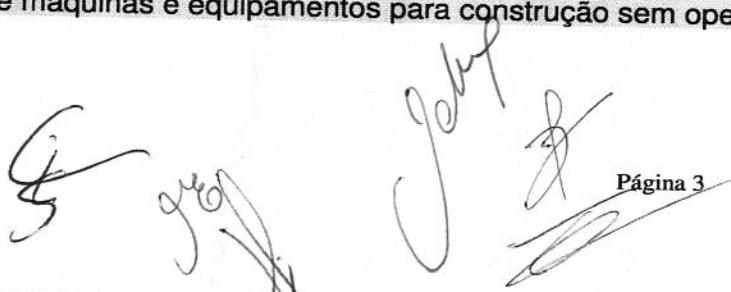
1.2. A sociedade poderá a qualquer tempo, participar em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista e ainda abrir outras filiais e outros estabelecimentos, no país, ou fora dele, por ato de sua gerencia ou por deliberação dos sócios.

1.3. A sociedade exercera o nome de fantasia: **GUARANI CLIMATIZACAO**

CLAUSULA SEGUNDA - Do Objeto Social da Matriz

2.1. A Sociedade tem como objetivo social: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, Serviço de poda de árvores, Impressão de material para uso publicitário, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos exceto encadernação e plastificação, Fabricação de esquadrias de metal, Atividades relacionadas a esgoto exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não perigosos, Demolição de edifícios e estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas sanitárias e de gás, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de acabamento da construção, Serviços especializados para construção, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia topografia e geodésia, Atividades de estudos geológicos, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, Agências de publicidade, atividades de publicidade, Locação de automóveis sem condutor, Locação de meios de transporte sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2665278 em 12/01/2023 da Empresa GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25191599000119 e protocolo 230041507 - 11/01/2023. Autenticação: 7B1FF02249BE1BC95E9027DCFE8CBE5450769A70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/004.150-7 e o código de segurança yYRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/15

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE GUARANI CLIMATIZACAO
COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 25.191.599/0001-19

exceto andaimes, Atividades de vigilância e segurança privada, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças, Comércio atacadista de defensivos agrícolas adubos fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios minimercados mercearias e armazéns, Comércio varejista de carnes açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, , Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos peças e acessórios, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CNAE FISCAL MATRIZ

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**
- 7119-7/03 – serviços de desenho técnicos relacionados arquitetura e engenharia.**
- 7119-7/02 – atividades de estudos geológicos.**
- 7119-7/01 – serviços de cartografia, topografia e geodesia.**
- 7112-0/00 – serviços de engenharia.**
- 7111-1/00 – serviços de arquitetura.**
- 7119-7/04 – serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.**
- 7119-7/99 – atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.**
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.**
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.**
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.**
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.**
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.**
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.**
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.**
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada.**

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2665278 em 12/01/2023 da Empresa GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25191599000119 e protocolo 230041507 - 11/01/2023. Autenticação: 7B1FF02249BE1BC95E9027DCFE8CBE5450769A70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/004.150-7 e o código de segurança yYRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/15

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE GUARANI CLIMATIZACAO
COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 25.191.599/0001-19

- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4763-6/05 - comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.
4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais.
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA TERCEIRA. Da Filial

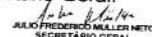


Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2665278 em 12/01/2023 da Empresa GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25191599000119 e protocolo 230041507 - 11/01/2023. Autenticação: 7B1FF02249BE1BC95E9027DCFE8CBE5450769A70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/004.150-7 e o código de segurança yYRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 7/15

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE GUARANI CLIMATIZACAO
COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 25.191.599/0001-19

- 3.1** – A filial tem sua sede a Rua Almirante Barroso, 376, Sala A – Centro Sul – Várzea Grande/MT, CEP 78.110-046, Brasil,
- 3.2** - A filial tem como destaque do Capital Social o valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).
- 3.3** - A filial tem como objeto social: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças, Comércio atacadista de defensivos agrícolas adubos fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios minimercados mercearias e armazéns, Comércio varejista de carnes açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, , Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos peças e acessórios, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

DO CNAE FISCAL FILIAL

- 4757-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4744-0/01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4530-7/05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
- 4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4644-3/02** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- 4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4669-9/01** - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.
- 4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.
- 4712-1/00** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4722-9/01** - Comércio varejista de carnes – açougues.
- 4723-7/00** - Comércio varejista de bebidas.
- 4729-6/99** - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2665278 em 12/01/2023 da Empresa GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25191599000119 e protocolo 230041507 - 11/01/2023. Autenticação: 7B1FF02249BE1BC95E9027DCFE8CBE5450769A70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/004.150-7 e o código de segurança yYRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/15

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE GUARANI CLIMATIZACAO
COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 25.191.599/0001-19

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/05 – comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.

4789-0/02 – comercio varejista de plantas e flores naturais.

4789-0/04 – comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

4789-0/05 – comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLAUSULA QUARTA – Do Capital Social

4.1. O capital social é de R\$ 200.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 200.000 (Cem Mil) quotas no valor de

4.2. R\$ 1,00 (Hum real), cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

NOMES DOS SOCIOS	VLR EM R\$	QUOTAS
ALEXANDER ROSALIA SANTOS DA SILVA	200.000,00	200.000
	200.000,00	200.000

CLAUSULA QUINTA – Da Cessão e Transferência das Quotas

5.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA – Da Responsabilidade dos Sócios

6.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002), que aprova o Código Civil, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o art. 997, VIII, do mesmo diploma legal.

CLAUSULA SETIMA – Da Administração e Uso da Firma

7.1. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio Administrador **ALEXANDER ROSALIA SANTOS DA SILVA**, nacionalidade brasileiro, nascido em 14/04/1978, solteiro, empresário, CPF nº 580.936.301-63, documento de identidade nº 12256463 SJ/MT, com domicílio/residência a Rua Almirante Barroso, 376, Fundos – Centro Sul – Várzea Grande/MT, CEP 78.110-046, Brasil. Com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).



Página 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2665278 em 12/01/2023 da Empresa GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25191599000119 e protocolo 230041507 - 11/01/2023. Autenticação: 7B1FF02249BE1BC95E9027DCFE8CBE5450769A70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/004.150-7 e o código de segurança yYRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/15

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE GUARANI CLIMATIZACAO
COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 25.191.599/0001-19

7.2. A sociedade poderá ser gerida por Administrador não sócio, devidamente nomeado pelos sócios nos termos do Artigo 1.012 do Código Civil.

CLAUSULA OITAVA – Início e Prazo de Duração

8.1. A sociedade iniciou suas atividades em 28 de junho de 2016, registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLAUSULA NONA – Do Balanço e Prestação de Contas

9.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas do capital social que detiverem.

9.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA – Do Pro-Labore

10.1. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

11.1. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11.2. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Deliberação Social

12.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reuniões dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

12.2. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

Página 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2665278 em 12/01/2023 da Empresa GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25191599000119 e protocolo 230041507 - 11/01/2023. Autenticação: 7B1FF02249BE1BC95E9027DCFE8CBE5450769A70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/004.150-7 e o código de segurança yYRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/15

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE GUARANI CLIMATIZACAO
COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 25.191.599/0001-19

12.3. As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

12.4. As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, inclusão ou exclusão de sócios, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, serão sempre tomadas por deliberação conjunta dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Desimpedimento e legislação aplicável

12.1. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Do enquadramento EPP

13.1. O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excedera o limite fixado no inciso II do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLASULA DÉCIMA QUINTA – Dos Casos Omissos

15.1. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **VÁRZEA GRANDE/MT.**

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VÁRZEA GRANDE/MT, 11 de Janeiro de 2023.

ALEXANDER ROSALIA SANTOS DA SILVA
CPF: 580.936.301-63

Página 9



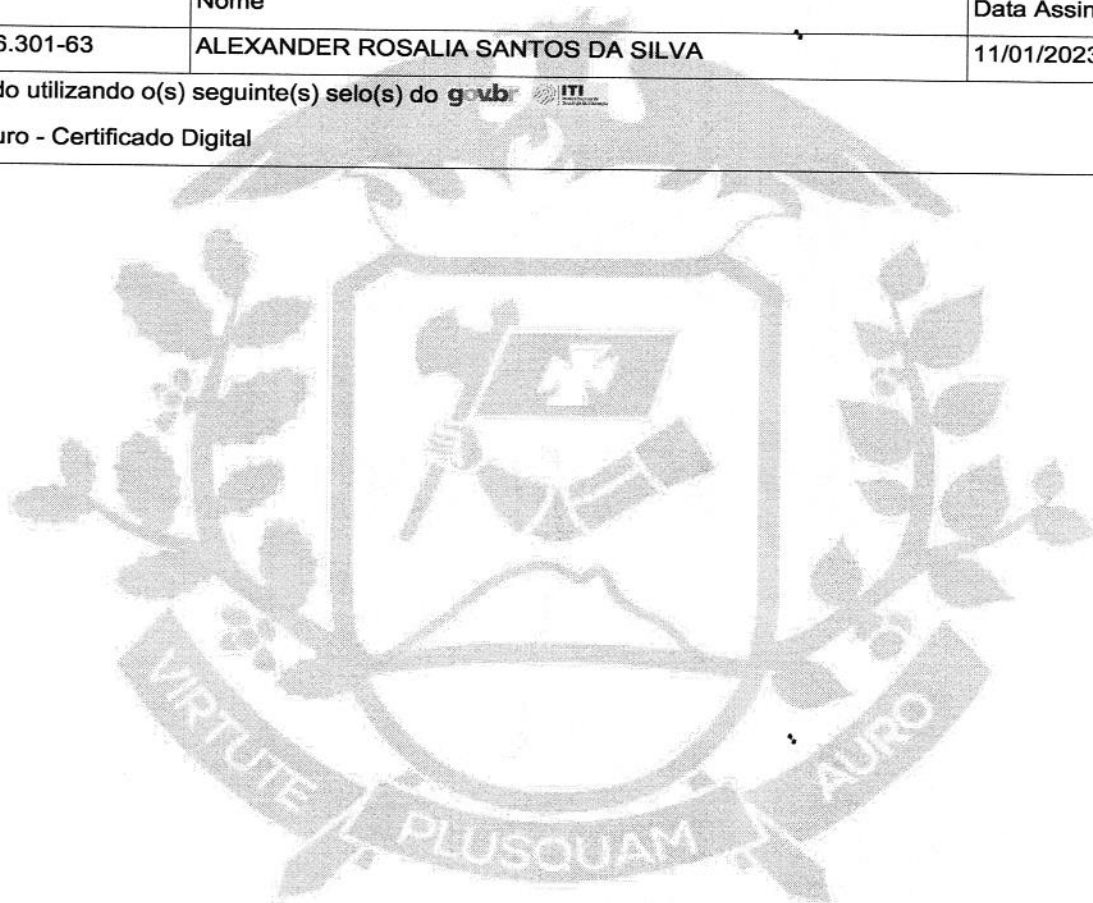
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/004.150-7	MTP2300002169	11/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
580.936.301-63	ALEXANDER ROSALIA SANTOS DA SILVA	11/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Assinaturas manuscritas



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2665278 em 12/01/2023 da Empresa GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25191599000119 e protocolo 230041507 - 11/01/2023. Autenticação: 7B1FF02249BE1BC95E9027DCFE8CBE5450769A70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/004.150-7 e o código de segurança yYRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/15



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/004.150-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2665278 em 12/01/2023 da empresa 5120196108-5 GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190056596-1	RUA ALMIRANTE BARROSO 376 SALA A - BAIRRO CENTRO SUL CEP 78110-046 - VARZEA GRANDE/MT

[Assinaturas manuscritas]

12 de jan de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2665278 em 12/01/2023 da Empresa GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25191599000119 e protocolo 230041507 - 11/01/2023. Autenticação: 7B1FF02249BE1BC95E9027DCFE8CBE5450769A70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/004.150-7 e o código de segurança yYRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 25.191.599/0001-19 e protocolado sob o número 23/004.150-7 em 11/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2665278, em 12/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
580.936.301-63	ALEXANDER ROSALIA SANTOS DA SILVA	11/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
580.936.301-63	ALEXANDER ROSALIA SANTOS DA SILVA	11/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2023, às 16:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/004.150-7.

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2665278 em 12/01/2023 da Empresa GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25191599000119 e protocolo 230041507 - 11/01/2023. Autenticação: 7B1FF02249BE1BC95E9027DCFE8CBE5450769A70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/004.150-7 e o código de segurança yYRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/15

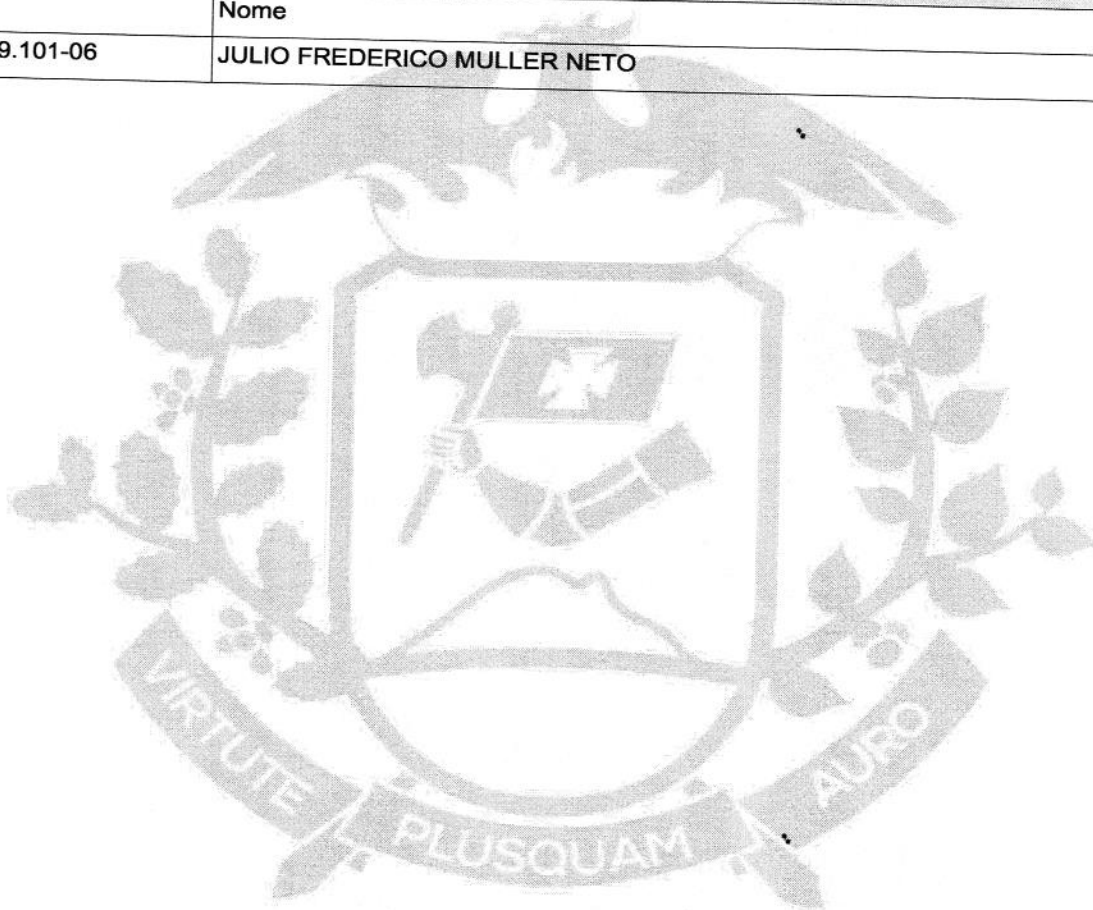


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

[Assinaturas manuscritas]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2665278 em 12/01/2023 da Empresa GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25191599000119 e protocolo 230041507 - 11/01/2023. Autenticação: 7B1FF02249BE1BC95E9027DCFE8CBE5450769A70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/004.150-7 e o código de segurança yYRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E AUTOMOBILISMO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1682252817

PROIBIDO PLASTIFICAR
1682252817

NOME
ALEXANDRE ROSALIA SANTOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12256463 RJ MT

CPF
580.936.301-63

DATA NASCIMENTO
14/04/1978

FILIAÇÃO
LAURINDO ROSALIA DA SILVA
EMILIA CLARINDA SANTOS DA SILVA

PERMISSÃO
0000000000000000

ACC
00000000

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06030871224

VALIDADE
18/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
27/03/2014

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Alexander R. S. da Silva

LOCAL
VAREZA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
22/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

54640101960
MT637288519

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/09/2022 11:30:29 que o documento de hash (SHA-256)
59dd44272675f0f125fe4eea0440ba50414990ab55c43514b5cefcac4a640aac foi validado em 08/09/2022 11:00:24 através da transação blockchain
0x6fbe11f530266ae70a8fe46d0078a8ae45d7be3001f16837b6f43d61fb29068 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 82151)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **59dd44272675f0f125fe4eea0440ba50414990ab55c43514b5cefcac4a640aac** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **82151** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**2 - Documento do sócio Alexander - GV COMERCIO**", cujo assunto é descrito como "**2 - Documento do sócio Alexander - GV COMERCIO**", faz prova de que em **08/09/2022 11:00:42**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/09/2022 11:10:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6fbe11f530266ae70a8fe46d0078a8ae45d7be3001f16837b6f43d61ffb29068**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures]

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.191.599/0001-19, sediada na Rua Almirante Barroso, nº 376, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP 78.110-046, neste ato representada por **ALEXANDER ROSALIA SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12256463 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.936.301-63, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 22.38.238-0 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 045.667.811.51 e/ou Sra. **THALIA KELLY DA CONCEIÇÃO** brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 2745762-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 063.430.061-09, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações, defesa e denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, Concurso, leilão, diálogo competitivo e cartas convite, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Várzea Grande, 31 de agosto de 2022

2º Serviço Notarial
Várzea Grande-MT

ALEXANDER ROSALIA SANTOS DA SILVA
Sócio Administrador

Rua Almirante Barroso, 376 – Centro Sul Várzea Grande-MT - FONE: (65) 99260-8898





PROCURADO

Por meio deste instrumento público, a GUARANI CLIMATIZAXÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.951.699/0001-19, sediada na Rua Almirante Balthazar, n.º 376, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP 78.110-040, neste ato representada por ALEXANDER ROSALEI SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12350463 SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.958.301-63, nomeia e constitui sua bastante procurador a Sra. GEYANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.38.238-0 SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.667.811-21, com Sra. THALIA KELLY DA CONCEIÇÃO, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2745762-1 SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.430.001-09, a fim representem-lhe para participar de todas as reuniões, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, aceitar decisões, assinar atas de reunião, elaborar e interpor recursos, apresentar reclamações, debates e denúncias, solicitar informações e documentos, requerer quórum eleitoral, formular propostas, oferecer laudos de preços, examinar, contratar e retirar documentos, assumir responsabilidades contratuais, atos de registro de preços e empenhos, autorizar alterações tecnológicas, aditivos, solicitar revisões, reequilibrar propostas, receber informações e notificações, decidir no âmbito dos recursos, apresentar recursos nos prazos previstos, renúncia de preço, concessão de desconto, pedido de suspensão e outras condutas que lhe caberem praticar todos os demais atos pertinentes à licitação em geral e ao certame específico, em nome do organismo INCLUSIVE SUBSISTENTES E LÍQUIDOS mais que for feito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que dá-se por esta, firme e válida.

11 de agosto de 2012

Serviço Notarial e Registral
Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Várzea Grande
Rua Eng. Manoel de Azevedo, 100 - Jd. Santa Fé
Fone: (67) 3333-1100 - Fax: (67) 3333-1101
www.tribunalmtg.com.br - CNPJ 13.692.000/0001-51

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ALEXANDER ROSALIA SANTOS DA SILVA Termo:
534072

Várzea Grande - MT, 02 de setembro de 2022
Dou fé. Em testemunho ()
da verdade.

Alexander Rosalia Santos da Silva

RAFAEL RAMALHO SILVEIRA Escrevente Autorizado

Fólder: Judiciário do Estado de Mato Grosso - Assm. de Not. e Registo - Cod. Cartório: 181 - Cnd. At. 227
Selo Digital BTV 25636 R\$ 7,00 Horário: 13:21

Consulte: www.tribmtg.br/selos Atendente: LAURA ALMEIDA

Selo de Controle
Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso do Sul
M. 100

08545053505



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/09/2022 11:28:44 que o documento de hash (SHA-256) 775633ef92060e6948187e581feb4c760902e7d81294d8103e37bec6bf181e7 foi validado em 08/09/2022 11:01:00 através da transação blockchain 0x9cf5469067d6075ba045c87edeac8c12dc9f2d02c3e795fb7a616acefe265b8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 82152)





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital ou selo físico utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 2º Ofício
Avenida Presidente Arthur Bernardes, 43, Várzea Grande - MT
Atribuição: Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato (Art. 311, II, do COJE)
Nome do Serventuário:

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 2º Ofício, localizado no município de Várzea Grande, pertencente à Comarca de Várzea Grande, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BTV-25636
Valor: R\$7,90

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 22
Natureza de Ato: RECONHECIMENTO
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): -
Data de Realização do Ato: 02/09/2022
Hora de Realização do Ato: 13:23:26
Micro Pequena Empresa: -
Nome: ALEXANDER ROSALIA SANTOS DA SILVA
CPF: 580.936.301-63
Nº do Cartão de Autógrafo: 165446
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 09:46 do dia 08/09/2022.

Código de controle da certidão:

4A76FDAB-558B-4D67-8C2C-93CADB73E546

Página: 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/09/2022 11:28:44 que o documento de hash (SHA-256) 775633ef92060e6948187e581feb4c760902e7d81294d8103e37bec6bf18b1e7 foi validado em 08/09/2022 11:01:00 através da transação blockchain 0x9cf5469067dd6075ba405c87edeac8c12dc9f2d02c3e795fb7a616acefe265b8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 82152)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **775633ef92060e6948187e581feb4c760902e7d81294d8103e37bec6bf18b1e7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **82152** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"3- PROCURAÇÃO GUARANI CLIMATIZAÇÃO - GEOVANNA"**, cujo assunto é descrito como **"3- PROCURAÇÃO GUARANI CLIMATIZAÇÃO - GEOVANNA"**, faz prova de que em **08/09/2022 11:01:09**, o responsável **Mercos Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mercos Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/09/2022 11:02:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9cf5469067dd6075ba405c87edeac8c12dc9f2d02c3e795fb7a616acefe265b8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures]



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Princesa Isabel, 101 - Bairro São Francisco - CEP: 15011-000 - Jd. Santa Helena - Jd. Santa Helena - Jd. Santa Helena

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 4º e 8º da Lei Federal 13.127/2014 e Art. 1º, IV do Art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008, publicado a presença impressa digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, F. e.

Cód. Autenticação: 83210801181501210593-1; Data: 08/01/2018 15:03:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF91701-TDEX.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://seledigital.tjpb.jus.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato de Notas - Cuiabá, MT
Insc. Estadual nº 151 - Rua dos Fatores, 100 - Fone: 3622.1111 - E-mail: cjb@cbjpb.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º, inc. V, P, R, 4º e 5º da Lei Federal 5.805/1994 e Art. 6º, III do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210801181507210593-2; Data: 08/01/2018 15:03:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP91700-PH98;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tpb.jus.br>

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, the initials 'ge' in the center, and a signature on the right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCES ASSESSORIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2022 14:34:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 83210801181501210593-1 a 83210801181501210593-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6178ac020fbd4a7a66e82c7dc42d457697c637eecd0845dd781079f05ed02292d51a39dfdbbee1fc645340bc905eb9cd428d070622e0f4363fcae11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Ebanos - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - Tel.: (31) 3241-5464 - Fax: (31) 3241-5882

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210506180829340785-1; Data: 05/06/2018 08:37:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY90380-66HR.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CIVIL 2745762-1 DATA DE
EXPEDIÇÃO 21/01/2013

NOME **THALIA KELLY DA CONCEIÇÃO**

RELACÃO

ANDREA CRISTINA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CUIABA-MT 04/03/1997

CCC ORGEM NASC. LIV. 00190 FLS. 099
TERM 200118
CUIABA MT

DPE *****

Marcelo Francisco da Silva
Diretor Metropolitano de Identificação
Técnica em Substituição Legal

ASSINATURA DO DIRETOR 001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E-TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Av. Presidente Dutra, 1145 - Bairro dos Estados - Jd. Primavera - CEP 08033-010 - www.tribunatpb.com.br - Tel. (31) 3244-5464 - Fax: (31) 3244-6884

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210506180829340785-2; Data: 05/06/2018 08:37:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY90379-UYNN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
063.430.061-09

Nome
THALIA KELLY DA CONCEICAO

Nascimento
04/03/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - PB - www.tamaraoliveira.net.br - Tel.: (33) 3245-5454 - Fax: (33) 3245-5482

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, Certifico e registro a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210506180829340785-3; Data: 05/06/2018 08:37:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY90378-D6SJ.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCES ASSESSORIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2021 15:16:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83210506180829340785-1 a 83210506180829340785-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba05719cbb44dac55738f6f3460cbac6162db2f9afa0ad2a753339abe3ce4e8403bca5cd428d070622e0f4363fcae11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.191.599/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUARANI CLIMATIZACAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO (LOT C SUL)	NÚMERO 376	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 78.110-046	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SUL	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@GUARANISOLUCOES.COM.BR	TELEFONE (65) 9260-8898/ (65) 9273-4292
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 10:01:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.191.599/0001-19
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/06/2016

NOME EMPRESARIAL

GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ALMIRANTE BARROSO (LOT C SUL)

NÚMERO
376

COMPLEMENTO

CEP

78.110-046

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO-SUL

MUNICÍPIO

VARZEA GRANDE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ADM@GUARANISOLUCOES.COM.BR

TELEFONE

(65) 9260-8898/ (65) 9273-4292

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 10:01:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.191.599/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2016
NOME EMPRESARIAL GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO (LOT C SUL)	NÚMERO 376	COMPLEMENTO *****
CEP 78.110-046	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SUL	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@GUARANISOLUCOES.COM.BR	TELEFONE (65) 9260-8898/ (65) 9273-4292	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 10:01:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Handwritten signatures and marks]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	25.191.599/0001-19
NOME EMPRESARIAL:	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALEXANDER ROSALIA SANTOS DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/03/2023 às 10:01 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and several initials on the right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 25.191.599/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:32 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.✓

Código de controle da certidão: **7865.BB05.8EF6.BB7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0043317335

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **07/03/2023** Hora da emissão: **22:47:59**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **25.191.599/0001-19**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **05/05/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **9AABAB72U9TAU2MM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



CND 24540 / 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9491138

Código: 444821

Contribuinte

GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E
SERVICOS LTDA

C.N.P.J./C.P.F.

25191599000119

Situação Cadastral

Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

AVENIDA - DA FEB, Nº: 376, , Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78110-046

Bairro:CENTRO

Cidade:VÁRZEA GRANDE

Data Expedição

10/03/2023

Validade

09/04/2023

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

10/03/2023

N.º De Autenticidade: C51.715.A96.F68

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

Certidão emitida as 10:10:02 do dia 10/03/2023

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.191.599/0001-19
Razão Social: CV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 376 / CENTRO SUL / VARZEA GRANDE / MT / 78110-046

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031501572781913505

Informação obtida em 24/03/2023 10:55:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.191.599/0001-19

Certidão n°: 5928876/2023

Expedição: 09/02/2023, às 13:03:24

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.191.599/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8010250

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA, até a data de 23/03/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 25.191.599/0001-19

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51600090592	CNPJ 25.191.599/0001-19	
NOME EMPRESARIAL TOP COMERCIO E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 08.FC.A1.B7.5F.19.7D.15.96.2F.55.E6.4A.52.E7.4B.4A.BC.65.84	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	63089890100	MARIO MARCIO QUEIROZ SILVA:63089890100	294707052886969096 5	29/08/2019 a 29/08/2022	Não
EMPRESÁRIO	00211078158	GUILHERME VINICIUS DE ABREU SILVA:00211078158	505504540838456713 0	23/04/2021 a 23/04/2022	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	25191599000119	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI:25191599000119	505504542112041193 4	19/07/2021 a 19/07/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	63089890100	MARIO MARCIO QUEIROZ SILVA:63089890100	294707052886969096 5	29/08/2019 a 29/08/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

08.FC.A1.B7.5F.19.7D.15.96.2F.55.E6.
4A.52.E7.4B.4A.BC.65.84-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/04/2022 às 13:04:43

FC.07.71.B5.A3.35.B6.DD
EB.CD.F8.D8.41.C1.52.A7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 25.191.599/0001-19

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	51600090592
CNPJ	25.191.599/0001-19
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	VARZEA GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/06/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6651

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6651
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.FC.A1.B7.5F.19.7D.15.96.2F.55.E6.4A.52.E7.4B.4A.BC.65.84-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 25.191.599/0001-19

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 185.396,82	R\$ 568.589,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 185.396,82	R\$ 568.589,06
DISPONÍVEL		R\$ 180.136,82	R\$ 78.121,98
CAIXA		R\$ 180.136,82	R\$ 8.629,95
CAIXA GERAL		R\$ 180.136,82	R\$ 8.629,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 56.251,88
BCO SANTANDER S/A		R\$ 0,00	R\$ 56.251,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 13.240,15
APLICACAO BCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 13.240,15
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 432.830,83
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 432.830,83
AMAZONAS JUCOSKI		R\$ 0,00	R\$ 100,00
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 14.610,00
CDAP CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSESSORIA PEDAGOGICA		R\$ 0,00	R\$ 380,00
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE IRACILDA MONTEIRO DE ARRUDA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE VÁRZEA GRANDE - CDAPVG		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
CUIABA CAMARA MUNICIPAL		R\$ 0,00	R\$ 2.362,44
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - MTI		R\$ 0,00	R\$ 26.790,00
ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU PROF ALINO FERREIRA DE MAGALHAES		R\$ 0,00	R\$ 4.312,00
ESTADO DE MATO GROSSO		R\$ 0,00	R\$ 4.102,14
FIAGRIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.040,00
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 10.800,00
HAVAN S.A.		R\$ 0,00	R\$ 2.499,90
MT PARTICIPACOES E PROJETOS S/A - MT PAR		R\$ 0,00	R\$ 7.712,40
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA		R\$ 0,00	R\$ 20.882,30
MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		R\$ 0,00	R\$ 25.151,00
MUNICIPIO DE CUIABA		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 164,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.FC.A1.B7.5F.19.7D.15.96.2F.55.E6.4A.52.E7.4B.4A.BC.65.84-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 25.191.599/0001-19

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ITANHANGA		R\$ 0,00	R\$ 6.734,00
MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		R\$ 0,00	R\$ 5.744,50
MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 11.207,27
MUNICIPIO DE NOVA GUARITA		R\$ 0,00	R\$ 8.192,15
MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE		R\$ 0,00	R\$ 32.114,32
MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA		R\$ 0,00	R\$ 8.303,00
MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA		R\$ 0,00	R\$ 1.287,00
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 15.328,00
MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 12.040,00
MUNICIPIO DE VERA		R\$ 0,00	R\$ 530,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA		R\$ 0,00	R\$ 9.018,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER		R\$ 0,00	R\$ 46.973,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 33.507,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		R\$ 0,00	R\$ 106.344,64
RIMAZE COMERCIO DE PRODUTOS PARA REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 937,99
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO A TERCCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 937,99
GUARANI SOLUCOES/ A M DE ABREU		R\$ 0,00	R\$ 937,99
ESTOQUE		R\$ 5.260,00	R\$ 56.698,26
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 5.260,00	R\$ 56.698,26
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 5.260,00	R\$ 49.364,30
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 7.333,96
PASSIVO		R\$ 185.396,82	R\$ 568.589,06
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 18.220,75	R\$ 302.705,17
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 213.596,36
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 213.596,36
M R CAMASSOLA		R\$ 0,00	R\$ 244,00
HAVAN S.A.		R\$ 0,00	R\$ 2.499,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.FC.A1.B7.5F.19.7D.15.96.2F.55.E6.4A.52.E7.4B.4A.BC.65.84-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 25.191.599/0001-19

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.384,56
KALT REFRIGERACAO, COM. ATAC E VAR DE EQ. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 590,00
S. L DE OLIVEIRA AUTO ELETRICA ARAUCARIA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
SO SALVADOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.699,00
MULTI TUBOS MAT. PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 120,33
DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 44.328,80
GUILHERME ZAFALON 00003		R\$ 0,00	R\$ 9.495,75
E.B. DUARTE ME		R\$ 0,00	R\$ 16.458,19
OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 300,00
REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LOBO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.230,50
DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.507,05
ARTEFRIO COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 493,00
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 32.549,77
C. TEIXEIRA E GALVAN & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 470,00
ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.767,00
A. A. ARIATI - ME		R\$ 0,00	R\$ 43,00
STOKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATER		R\$ 0,00	R\$ 9.432,38
ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.043,70
RIMAZE COMERCIO DE PRODUTOS PARA REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 55.510,78
KALT REFRIGERACAO, COM ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.909,91
Eletromar Moveis e Eletrodomesticos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 599,00
TODIMO MATERIAIS P/CONSTRUCAO S/A		R\$ 0,00	R\$ 33,98
CAIADO PNEUS LTDA - LOJA 18		R\$ 0,00	R\$ 1.379,80
MULTHIFER MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 758,80
DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.571,93
DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 276,40
JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUCO		R\$ 0,00	R\$ 180,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.FC.A1.B7.5F.19.7D.15.96.2F.55.E6.4A.52.E7.4B.4A.BC.65.84-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 25.191.599/0001-19

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA-ME			
Julio Cesa Fagundes Filho		R\$ 0,00	R\$ 2.794,15
ESSEK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.649,37
TELKO ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 133,21
Drax Industria e Comercio Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.178,10
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 600,00
FRIONEL INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.214,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 18.220,75	R\$ 54.157,19
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 18.220,75	R\$ 54.157,19
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 7.507,78	R\$ 7.507,78
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.565,87	R\$ 4.565,87
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 548,37
PIS A RECOLHER		R\$ 1.071,94	R\$ 1.071,94
COFINS A RECOLHER		R\$ 5.075,16	R\$ 5.075,16
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 35.388,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 34.951,62
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 23.877,03
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 23.877,03
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 8.495,62
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.374,64
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5.120,98
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.578,97
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 2.578,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 167.176,07	R\$ 265.883,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 67.176,07	R\$ 165.883,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 67.176,07	R\$ 165.883,89
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 67.176,07	R\$ 165.883,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.FC.A1.B7.5F.19.7D.15.96.2F.55.E6.4A.52.E7.4B.4A.BC.65.84-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 25.191.599/0001-19

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 49.675,00	R\$ 813.581,71
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 17.000,00	R\$ 397.437,24
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 32.675,00	R\$ 416.144,47
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.334,81)	R\$ (56.709,46)
(-) ISS		R\$ (1.633,75)	R\$ 0,00
(-) COFINS		R\$ (1.490,55)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (313,47)	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.124,64)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.772,40)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (56.709,46)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (179.867,58)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (179.867,58)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 43.340,19	R\$ 577.004,67
LUCRO BRUTO		R\$ 43.340,19	R\$ 577.004,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.764,98)	R\$ (208.495,46)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (543,20)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (410,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (133,20)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.221,78)	R\$ (208.495,46)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (74.298,78)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (5.225,00)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (5.120,98)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (453,99)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.476,19)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (204,00)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (826,16)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (7.219,35)	R\$ (2.014,31)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (74,72)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (558,53)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (579,17)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (1.200,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (109.733,42)
(-) REPRODUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (185,00)
(-) REPARO E MANUTENCAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (3.932,94)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (2,43)	R\$ (362,27)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (45,54)	R\$ (0,00)
JUROS		R\$ (45,54)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (20.208,75)	R\$ (269.801,39)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (20.208,75)	R\$ (269.801,39)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 15.320,92	R\$ 98.707,82
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 15.320,92	R\$ 98.707,82
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 15.320,92	R\$ 98.707,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.FC.A1.B7.5F.19.7D.15.96.2F.55.E6.4A.52.E7.4B.4A.BC.65.84-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: TOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 CNP 25.191.599/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 2

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	67.176,07
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	98.707,82
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	0,00
Transferências para Reservas	165.883,89
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
Netas	165.883,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.FC.A1.B7.5F.19.7D.15.96.2F.55.E6.4A.52.E7.4B.4A.BC.65.84-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

EMPRESA: TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 25.191.599/0001-19

INSC. ESTADUAL: 13.695.066-3

ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso (Lot C Sul), 376 - Bairro: Centro Sul -
CEP: 78.110-046 - Várzea Grande-MT

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com sede e foro na cidade de Várzea Grande-MT na Rua Almirante Barroso (Lot C Sul), 376 - Bairro Centro Sul nesta cidade de Várzea Grande-MT, com início de atividades em 28/06/2016.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

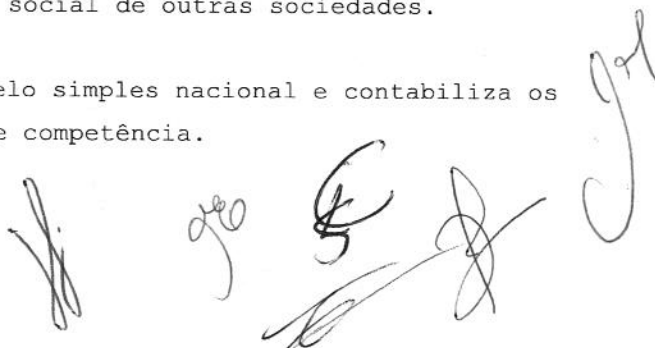
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime optante pelo simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.



4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, pelo seu sócio titular Guilherme Vinicius de Abreu Silva

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Várzea Grande-MT., 31 de Dezembro de 2021

GUILHERME
VINICIUS DE
ABREU

SILVA:0021107
8158

GUILHERME VINICIUS DE ABREU SILVA
002.110.781-58
TITULAR

Assinado de forma
digital por
GUILHERME VINICIUS
DE ABREU
SILVA:00211078158
Dados: 2022.04.29
09:53:02 -04'00'

MARIO MARCIO
QUEIROZ

SILVA:6308989
0100

MARIO MARCIO QUEIROZ SILVA
CPF: 630.898.901-00
CONTADOR

Assinado de forma digital por MARIO
MARCIO QUEIROZ SILVA:63089890100
Dados: 2022.04.28 10:19:37 -04'00'



INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS
31/12/2021

EMPRESA: TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 25.191.599/0001-19

INSC. ESTADUAL: 13.695.066-3

ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso (Lot C Sul), 376 - Bairro: Centro Sul -

CEP: 78.110-046 - Várzea Grande-MT

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante = 1,88

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

Ativo Circulante

Passivo Circulante = 1,88

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA = ILS

Ativo Circulante - Estoque

Passivo Circulante = 1,69

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = ISG

Ativo

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante = 1,88

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL = IEG =

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante

Passivo Total = 0,53

Várzea Grande-MT., 31 de Dezembro de 2021

**GUILHERME
VINICIUS DE
ABREU**

**SILVA:0021107
8158**

**GUILHERME VINICIUS DE ABREU SILVA
002.110.781-58
TITULAR**

Assinado de forma
digital por
GUILHERME VINICIUS
DE ABREU
SILVA:00211078158
Dados: 2022.04.29
09:53:37 -04'00'

**MARIO MARCIO
QUEIROZ**

**SILVA:6308989
0100**

**MARIO MARCIO QUEIROZ SILVA
CPF: 630.898.901-00
CONTADOR**

Assinado de forma
digital por MARIO
MARCIO QUEIROZ
SILVA:63089890100
Dados: 2022.04.28
10:20:36 -04'00'

DocuSign

Validador

✓ Fazer upload

✓ Validar

○ Analisar

Resultados

**Nome de arquivo**

NOTAS E INDICES EXPLICATIVAS ASSINADO 2021 3.pdf

Status

✓ 4 de 4 assinaturas válidas

Detalhes da assinatura

2022-04-28 10:19:37 -0400

**Assinado por:** MARIO MARCIO QUEIROZ

SILVA:63089890100

Status: Válida ⓘ**DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE****Nome:** MARIO MARCIO QUEIROZ SILVA:63089890100**E-mail:** axialcontabil@gmail.com

Mostrar detalhes

2022-04-28 10:20:36 -0400

**Assinado por:** MARIO MARCIO QUEIROZ

SILVA:63089890100

Status: Válida ⓘ**DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE****Nome:** MARIO MARCIO QUEIROZ SILVA:63089890100**E-mail:** axialcontabil@gmail.com

Mostrar detalhes

2022-04-29 09:53:02 -0400

**Assinado por:** GUILHERME VINICIUS DE ABREU

SILVA:00211078158

Status: Válida ⓘ

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: GUILHERME VINICIUS DE ABREU SILVA:00211078158**E-mail:** financeiro@guaranisolucoes.com.br

Mostrar detalhes

2022-04-29 09:53:37 -0400

**Assinado por:** GUILHERME VINICIUS DE ABREU SILVA:00211078158**Status:** Válida ⓘ

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: GUILHERME VINICIUS DE ABREU SILVA:00211078158**E-mail:** financeiro@guaranisolucoes.com.br

Mostrar detalhes

✓ Validado pelo DocuSign em 2022-04-29 09:58:19 -0400

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte Termos de uso.

Os resultados de validação são baseados nos tipos de assinatura a seguir:

- **Assinatura avançada e selo avançado:** certificados da Autoridade de certificação da França.
- **Assinatura confiável do DocuSign:** certificados da Autoridade de certificação dos Estados Unidos da DocuSign e de Autoridades de certificação licenciadas na Índia, na Costa Rica, na Argentina, no Chile, na Colômbia, no Equador, na Guatemala, no Japão, no Vietnã e nos Estados Unidos da América.
- **ICP-Brasil:** certificados sob a infraestrutura de chave pública brasileira.
- **Assinatura qualificada e selo qualificado:** certificados emitidos de CAs de acordo com o EUTL.

VALIDAR OUTRO PDF

Português (Brasil) ▼

Desenvolvido pela DocuSign

Termos de uso

Política de privacidade

Propriedade intelectual

Copyright © 2018 DocuSign, Inc. Todos os direitos reservados.

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
TOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.191.599/0001-19
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
28/06/2016	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
18/03/2022 15:52:42
Número do Recibo
02.07.22077.0411688-8
Autenticação
25254.19402.15758.99896





Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 25.191.599/0001-19
Nome empresarial: TOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 28/06/2016
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	5
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 002.110.781-58

Nome: GUILHERME VINICIUS DE ABREU SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 251915992021001
Autenticação: 25254.19402.15758.99896

Número do Recibo: 02.07.22077.0411688-8

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 25.191.599/0001-19 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 224.435,78
Aquisições no mercado interno	R\$ 224.435,78
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 2.174,19
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 65,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 234.115,07
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 251915992021001
Autenticação: 25254.19402.15758.99896

Número do Recibo: 02.07.22077.0411688-8

Página 2

UF	Valor
SP	R\$ 10.915,37

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 18/03/2022 15:52:42

Número do Recibo: 02.07.22077.0411688-8

Autenticação: 25254.19402.15758.99896

Número da Declaração: 251915992021001
Autenticação: 25254.19402.15758.99896

Número do Recibo: 02.07.22077.0411688-8
Página 3

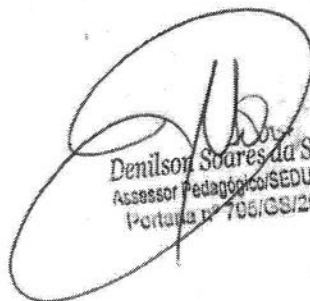


SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
ASSESSORIA PEDAGÓGICA - VÁRZEA GRANDE/MT – CEP: 78110 - 302.
AV.SEN.FILINTO MULLER, S/N - CENTRO.
FONE - (65)3682 6110 (65)3682 9846

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Assessoria Pedagógica de Várzea Grande-MT vem através dessa declara que a Empresa CV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –ME CNPJ 251915990001–19 localizado na Rua Almirante Barroso ,376 CEP 78110-046 Várzea Grande MT, prestou serviços de manutenção de ar condicionado nessa Assessoria Pedagógica de Várzea Grande MT .

Atenciosamente .


Denilson Soares da Silva
Assessor Pedagógico/SEDUCMT
Portaria nº 705/GS/2018

VÁRZEA GRANDE 16 de DEZEMBRO de 2020.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83210103218016979116>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83210103218016979116-1
Data: 01/03/2021 17:09:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66676-DHSP;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Václer Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
NFS-E - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
RPS Nº 1 Série 1, emitido em 11/12/2020

Número da Nota
11

Data e Hora da Emissão
11/12/2020 14:24

Código de Verificação
B875.0CDA.80A6

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome: **G. V. DE ABREU SILVA EIRELI**
CNPJ: **25.191.599/0001-19** Inscrição Municipal: **90940**
Endereço: **RUA ALMIRANTE BARROSO (LOT C SUL), 376 - CENTRO-SUL**
Município: **Várzea Grande UF: MT**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSESSORIA PEDAGOGICA DE VARZEA GRANDE - CDAPVG**
CNPJ: **19.385.736/0001-53**
Endereço: **AVENIDA FILINTO MULLER, S/N (SETOR LOT. JD AEROPORTO) - CENTRO SUL**
Município: **Várzea Grande UF: MT** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TOP - DESINSTALAÇÃO DE AR 9.000 A 12.000 -
TOP - INSTALAÇÃO CONDICIONADOR SPLIT 9000 A 12000 BTU'S
TOTAL GERAL 1.000,00

CÓDIGO DO SERVIÇO

1401 / LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUE

COD/MUNICÍPIO DA INCIDÊNCIA DO ISSQN:
5108402 / VÁRZEA GRANDE (MT)

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DEDUÇÕES	DESCONTOS	B. CÁLCULO	ISS	ISS RETIDO	COFINS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 50,00 (5,0000 %)	NÃO	R\$ 0,00
PIS	CSLL	IR	INSS	VALOR DOS SERVIÇOS	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 1.000,00

Recebi(emos) do Prestador: G. V. DE ABREU SILVA EIRELI CNPJ: 25.191.599/0001-19

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 11 emitida em 11/12/2020 às 14:24 - Cód. Verif: B875.0CDA.80A6

Ass: _____ em ____/____/____
Assinatura do Destinatário/Tomador dos Serviços

Nota fiscal emitida no GestãoClick - www.gestaoonclick.com.br

[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83210103218016979116>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83210103218016979116-2
Data: 01/03/2021 17:09:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66677-Q16H;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 17:11:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCES ASSESSORIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 18:41:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83210103218016979116-1 a 83210103218016979116-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05aefc0af7641d25c25c17a65cdbda215fd74409bc9c6fc790571f4393c0394a801d428d070622e0f4363fcae11f4a3576

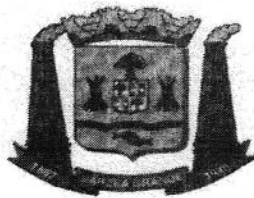


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]

[Assinatura]



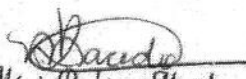
Escola Municipal de Educação Básica
"Prof. Alino Ferreira de Magalhães"
Av. Verdão, s/n, Alto da Boa Vista - 3691-3339
Criação Dec. 67/92 - Aut. 299/92
CEP: 78.120-550 - Várzea Grande

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
E.M.E.B. "ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES".

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **G.V. CDE ABREU SILVA EIRELI**, CNPJ 25.191.599/0001-19, estabelecida na Rua Almirante Barroso, 376 – Centro Sul – Várzea Grande – MT foi nossa prestadora de serviços em manutenção preventiva e corretiva, carga de gás em ar condicionadores no período de **02/12/2020 a 04/12/2020**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Várzea Grande-MT, 14 de dezembro de 2020


Márcia Rodrigues Macedo
Diretora - Ato nº 581/2019
EMEB Alino Ferreira de Magalhães

Assinatura do Representante Legal da Empresa



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 17:11:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83210103219705429397>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83210103219705429397-1
Data: 01/03/2021 17:09:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66674-QTME;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
NFS-E - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
RPS Nº 2 Série 1, emitido em 14/12/2020

Número da Nota
12
Data e Hora da Emissão
14/12/2020 17:59
Código de Verificação
FF2F.609B.91C7

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome: **G. V. DE ABREU SILVA EIRELI**
CNPJ: **25.191.599/0001-19** Inscrição Municipal: **90940**
Endereço: **RUA ALMIRANTE BARROSO (LOT C SUL), 376 - CENTRO-SUL**
Município: **Várzea Grande UF: MT**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU PROF ALINO FERREIRA DE MAGALHAES**
CNPJ: **01.969.845/0001-52**
Endereço: **AVENIDA VERDAO, S/N (ALTO DA BOA VISTA) - CRISTO REI**
Município: **Várzea Grande UF: MT** E-mail: **alinoferreira2009@yahoo.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
ITEM 001 - MANUT. PREVENTIVA - APARELHOS DE ARES CONDICIONADO SPLIT DE 18000 BTUS - QUANT 2,00 UNIT 170,00
TOTAL : 340,00
ITEM 002 - MANUT. PREVENTIVA - APARELHOS DE ARES CONDICIONADO SPLIT DE 36000 BTUS - QUANT 3,00 UNIT 200,00
TOTAL : 600,00
ITEM 003 - SERVIÇO DE CARGA DE GÁS APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 BTUS - QUANT 2,00 UNIT 150,00
TOTAL : 300,00
ITEM 004 - SERVIÇO DE CARGA DE GÁS APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36000 BTUS - QUANT 3,00 UNIT 200,00
TOTAL : 600,00
ITEM 005 - MANUT. PREVENTIVA - APARELHOS DE ARES CONDICIONADO SPLIT DE 24000 BTUS - QUANT 1,00 UNIT 235,00
TOTAL : 235,00
TOTAL GERAL: 2.075,00

SANTANDER - AG:3466 - CONTA CORRENTE: 13003554-6

CÓDIGO DO SERVIÇO
1401 / LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUE

COD/MUNICÍPIO DA INCIDÊNCIA DO ISSQN:
5108402 / VÁRZEA GRANDE (MT)

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DEDUÇÕES	DESCONTOS	B. CÁLCULO	ISS	ISS RETIDO	COFINS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.075,00	R\$ 103,75 (5,0000 %)	NÃO	R\$ 0,00
PIS	CSLL	IR	INSS	VALOR DOS SERVIÇOS	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.075,00	

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 2.075,00

Recebi(emos) do Prestador: **G. V. DE ABREU SILVA EIRELI** CNPJ: **25.191.599/0001-19**
Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 12 emitida em 14/12/2020 às 17:59 - Cód. Verif: **FF2F.609B.91C7**

Ass: _____ em ____/____/_____
Assinatura do Destinatário/Tomador dos Serviços

Nota fiscal emitida no GestãoClick - www.gestaoonclick.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/83210103219705429397>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83210103219705429397-2
Data: 01/03/2021 17:09:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66675-4AHW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 17:11:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCES ASSESSORIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/03/2021 18:41:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 83210103219705429397-1 a 83210103219705429397-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a8331aab0ded89958e881553577c5abdadd23b6bd44ff8f571e010648de7d1700d428d070622e0f4363fceae11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuscritas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **G. V. DE ABREU SILVA EIRELI - TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 25.191.599/0001-19, Rua Almirante Barroso (Lot C Sul), 376, Bairro Centro Sul - CEP 78.110-046 - Várzea Grande-MT, prestou serviços para a **GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.783.649/0001-08 com sede na Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350, - Bairro Areão - CEP 78.010-308 - Cuiabá-MT, através do Contrato nº 010/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e limpeza em 04 (quatro) aparelhos tipo VRF no total de 47 equipamentos de ar condicionado, sendo num total de 199,95 TR.

Os serviços prestados consistiram-se de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza dos equipamentos de todos os equipamentos necessários para atender as demandas, conforme ART de Prestação de Serviço nº 1220210136919, e que foram executados dentro do prazo que se iniciou em 28/07/2021 e concluídos em 13/08/2021, atendendo ao estabelecido no Contrato nº 010/2021, sendo executado pelo Engenheiro Mecânico **HELITON APARECIDO BARBOSA**, inscrito no CREA-MT nº 039383, RNP: 1216362092, conforme ART de 199,95 TR, 703,194 kW ou 2.399.400 BTU's.

Os serviços prestados atenderam satisfatoriamente a Gráfica Print Indústria e Editora Ltda, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos o presente Atestado em duas vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2021.



Cartório
Cristó Rei

Dalmi Fernandes Defanti Junior
Sócio Diretor

GRÁFICA PRINT IND. E EDIT. LTDA.
Dalmi F. Defanti Junior
Diretor



WWW.GRIFICAPRINT.COM.BR

Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350 - Cuiabá - MT
(65) 3617.7600 contato@graficaprint.com.br



Ricardo Bellintoni Lima
Engenheiro Mecânico
CREA-MT 1208731726

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83210909213793878536>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83210909213793878536-1
Data: 09/09/2021 18:22:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA10436-VF99;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Handwritten signatures and initials, including 'J. J.', 'J. J.', 'J. J.', and 'J. J.'.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83210909213793878536>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83210909213793878536-2
Data: 09/09/2021 18:22:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA10437-50IR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 9 de setembro de 2021 18:25:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCES ASSESSORIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2021 15:27:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 83210909213793878536-1 a 83210909213793878536-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0217d6b0a840321500429ee4b0bea2a9a0da0c71030623b1a71e1457817f076957f0244464e0af717df6acc1439aeeded428d070622e0f4363fcea11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas]



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220210136919

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

HELITON APARECIDO BARBOSA

RNP: 1216362092

Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Registro: 39383

Empresa Contratada: TOP COMERCIO E SERVICOS

Registro: 40462

2. Dados do Contrato

Contratante: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA EIRELI

CPF/CNPJ: 73.783.649/0001-08

Rua: AVENIDA JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO

Bairro: AREÃO

Número: 350

Cidade: CUIABÁ

UF: MT

País: Brasil

Contrato: 010/2021

Celebrado em: 28/07/2021

CEP: 78.010-308

Valor: R\$ 10.800,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO	AREÃO	350		CUIABÁ	MT	BRA	78.010-308	015°36'00.00" S 056°05'00.00" O

Data de Início: 28/07/2021

Previsão Término: 13/08/2021

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA

Proprietário: 73.783.649/0001-08

CPF/CNPJ: 73.783.649/0001-08

Finalidade: OUTRO

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Mecânica - Sistemas Térmicos	Execução de manutenção	de sistemas térmicos	de condicionamento de ar	199,9500	tonelada refrigeração

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Manutenção Preventiva, Corretiva e Limpeza em 04 (quatro) aparelhos tipo VRF conforme contrato 010/2021

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

047.330.571-21 - HELITON APARECIDO BARBOSA

73.783.649/0001-08 - GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA EIRELI

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1220210135808

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 0,00

Registrada em 13/08/2021

Valor Pago: R\$ 0,00

Isento conforme Resolução 1.067/2015



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000048110

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **HELITON APARECIDO BARBOSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HELITON APARECIDO BARBOSA**

Registro: **39383 MT**

RNP: **1216362092**

Título profissional: **Engenheiro Mecânico**

Número da ART: **1220210138919** Tipo de ART: **OBRA SERVIÇO** Registrada em: **13/08/2021** Baixada em: **19/08/2021**

Forma de Registro: **Substituição** Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **TOP COMERCIO E SERVICOS**

Contratante: **Grafica Print Industria e Editora EIRELI**

CPF/CNPJ: **73.783.649/0001-08**

Rua: **Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro**

Nº: **350**

Complemento:

Bairro: **Areão**

Cidade: **Cuiabá**

UF: **MT**

CEP: **78.010-308**

Contrato: **010/2021**

Celebrado em: **28/07/2021**

Vinculado à ART:

Valor do contrato: **10.800,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **Rua: Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro**

Nº: **350**

Complemento:

Bairro: **Areão**

Cidade: **Cuiabá**

UF: **MT**

CEP: **78.010-308**

Data de início: **28/07/2021**

Conclusão efetiva: **13/08/2021**

Coordenadas Geográficas: **15°36' 0.00 SUL, 56°05' 0.00 OESTE**

Finalidade: **OUTRO**

Código:

Proprietário: **73.783.649/0001-08**

CPF/CNPJ: **73.783.649/0001-08**

Atividade Técnica: **1- <Execução de manutenção.><Mecânica.><Sistemas Térmicos.><de sistemas térmicos.><de condicionamento de ar.> 199.9500 toneladas refrigeração:**

Observações: **Manutenção Preventiva, Corretiva e Limpeza em 04 (quatro) aparelhos tipo VRF conforme contrato 010/2021**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 30778 e 30779, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **48110/2021**

19/08/2021 15:31:14

22868254-5670-41a8-a418-1dba0d80f883

Data de Impressão: **20/08/2021 12:22:57**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Areão, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120196108-5	25.191.599/0001-19	28/06/2016	28/06/2016

Endereço Completo:

RUA ALMIRANTE BARROSO 376 - BAIRRO CENTRO SUL CEP 78110-046 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICO DE PODA DE ARVORES, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAAO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

Capital Social: R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 200.000,00

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000228817 e visualize a certidão)



23/042.149-1

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
DUZENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)		
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
580.936.301-63	ALEXANDER ROSALIA SANTOS DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 12/01/2023		Número: 2665278		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	xxxxxxx	2565675	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	5160009059-2	51201961085	xx	TRANSFORMACAO
CV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	xxxxxxx	2253438	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
5190056596-1	25.191.599/0003-80	RUA ALMIRANTE BARROSO, 376, SALA A, BAIRRO CENTRO SUL, 78110-046, VARZEA GRANDE/MT		
NADA MAIS#				

Cuiabá, 15 de Março de 2023 10:07

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000228817 e visualize a certidão)



23/042.149-1

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2023

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE

DATA DE EMISSÃO

VALIDADE

15MIVJ

03/01/2023

31/12/2023

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 90940	C.M.C. 90940	C.P.F. / C.N.P.J. 25.191.599/0001-19	INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/08/2020
------------------------------	-----------------	---	-------------------------------------

NOME RAZÃO SOCIAL

GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

GUARANI CLIMATIZACAO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE

RUA - ALMIRANTE BARROSO, 376 - CEP:78.110-046

Loteamento: CENTRO SUL

Bairro: CENTRO SUL

ATIVIDADES DA EMPRESA

4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
1822901 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822999 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
2512800 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644302 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO-ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES AÇUGUES
4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4669901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4683400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
9529105 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763605 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

4789004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
 7119702 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
 7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
 7119703 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
 7119704 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
 7119799 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL
Mensal

ÁREA UTILIZADA
100.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO							
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	
08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-12:00	08:00-12:00	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
301.0153.0587.0001

PUBLICIDADE EM M²
2.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
136950663

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT



**GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E
SERVICOS LTDA**

CNPJ nº: 25.191.599/0001-19

Endereço Completo: Rua Almirante Barroso 376 -
Bairro Centro Sul Cep 78110-046 - Varzea Grande/MT

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: docsassessoria@gmail.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção, limpeza e reposição de gás, troca de sensor, troca de capacitador, em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT.

GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Nome Fantasia: GUARANI CLIMATIZACAO

CNPJ nº: 25.191.599/0001-19

NIRE Nº: 5120196108-5

Inscrição Estadual Nº: 13.695.066-3

Inscrição Municipal: 90940

Optante pelo Simples? (x) SIM () NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME (x) EPP () OUTROS:

Endereço Completo: Rua Almirante Barroso 376 - Bairro Centro Sul Cep 78110-046 - Varzea Grande/MT

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: docsassessoria@gmail.com;

Dados Bancarios: Banco Santander Agencia 3466, Conta 13004282-7

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 25.191.599/0001-19, sediada em Rua Almirante Barroso 376 - Bairro Centro Sul, CEP 78110-046 - Varzea Grande - Mato Grosso, neste ato representada pelo (a) Sr(a) **GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS** portador(a) da Carteira de Identidade n.º 22.38.238-0 SSP/MT e do CPF n.º 045.667.811.51, CREDENCIA o(a) Sr.(a) **IONE DANTAS MAZIERI RIDIER BANCK** portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 19070667 SSP/MT e do CPF n.º 023.629.831-37, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, na Licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial/Registro de Preço n.º 012/2023, podendo assim retirar editais, rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cuiabá-MT, 29 de março de 2023.

Assinado digitalmente por:
GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
CPF: 045.667.811-51
Data: 29/03/2023 09:17:45 -04:00

GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 22.38.238-0 SSP/MT
CPF Nº 045.667.811.51

Esse documento foi assinado por GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS, GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS e GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/3CSKN-HJ3PX-UM3LH-TD9PG>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção, limpeza e reposição de gás, troca de sensor, troca de capacitador, em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT.

GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Nome Fantasia: GUARANI CLIMATIZACAO

CNPJ nº: 25.191.599/0001-19

NIRE Nº: 5120196108-5

Inscrição Estadual Nº: 13.695.066-3

Inscrição Municipal: 90940

Optante pelo Simples? (x) SIM () NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME (x) EPP () OUTROS:

Endereço Completo: Rua Almirante Barroso 376 - Bairro Centro Sul Cep 78110-046 - Varzea Grande/MT

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: docsassessoria@gmail.com;

Dados Bancarios: Banco Santander Agencia 3466, Conta 13004282-7

PROCURAÇÃO POR SUBSTABELECIMENTO

A empresa **GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 25.191.599/0001-19, sediada em Rua Almirante Barroso 376 - Bairro Centro Sul, CEP 78110-046 - Varzea Grande – Mato Grosso, neste ato representada pelo (a) Sr(a) **GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS** portador(a) da Carteira de Identidade n.º 22.38.238-0 SSP/MT e do CPF n.º 045.667.811.51 **SUBSTABELECE IONE DANTAS MAZIERI RIDIER BANCK** portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 19070667 SSP/MT e do CPF n.º 023.629.831-37, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, na Licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial/Registro de Preço n.º 012/2023, podendo assim retirar editais, rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cuiabá-MT, 29 de março de 2023.

Assinado digitalmente por:
GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
CPF: 045.667.811-51
Data: 29/03/2023 09:18:06 -04:00

GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 22.38.238-0 SSP/MT
CPF Nº 045.667.811.51

Esse documento foi assinado por GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS, GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS e GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/3CSKN-HJ3PX-UM3LH-TD9PG>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção, limpeza e reposição de gás, troca de sensor, troca de capacitador, em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT.

GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Nome Fantasia: GUARANI CLIMATIZACAO

CNPJ nº: 25.191.599/0001-19

NIRE Nº: 5120196108-5

Inscrição Estadual Nº: 13.695.066-3

Inscrição Municipal: 90940

Optante pelo Simples? (x) SIM () NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME (x) EPP () OUTROS:

Endereço Completo: Rua Almirante Barroso 376 - Bairro Centro Sul Cep 78110-046 - Varzea Grande/MT

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: docsassessoria@gmail.com;

Dados Bancarios: Banco Santander Agencia 3466, Conta 13004282-7

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Aripuanã – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 012/2023.

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006)**

solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 012/2022, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006. Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA

DECLARA, que cumprirá os prazos de entrega do objeto licitado, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante e Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 012/2023

ANEXO VII

Esse documento foi assinado por GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS, GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS e GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/3CSKN-HJ3PX-UM3LH-TD9PG>

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Aripuanã – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 012/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 012/2023, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; onde está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo:

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, (www.receita.fazenda.gov.br).

(X) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação

em vigor ou do Pregão, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 (Lei Federal nº 9.854/99), consoante determinação do disposto no inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS

DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

APRESENTADOS

DECLARA, sob as penas da lei, a Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, que a Empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe, pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares, suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

Esse documento foi assinado por GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS, GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS e GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/3CSKN-HJ3PX-UM3LH-TD9PG>

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executaremos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO

DECLARO, estarmos cientes de que o eventual desenquadramento da Empresa e consequente aumento da sua carga tributária, não será motivo de reequilíbrio ou ajuste contratual.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ABSTENÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho/fornecimento, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que temos conhecimento de todas as condições para a prestação dos serviços e optamos por se abster de vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DECLARO, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Administração, bem como garantimos a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato/ata decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA EXECUÇÃO

DECLARO, que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS

DECLARO, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 de que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação desta licitação atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

Esse documento foi assinado por GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS, GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ

SANTOS e GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/3CSKN-HJ3PX-UM3LH-TD9PG>





**GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E
SERVICOS LTDA**

CNPJ nº: 25.191.599/0001-19

Endereço Completo: Rua Almirante Barroso 376 –
Bairro Centro Sul Cep 78110-046 - Varzea Grande/MT

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: docsassessoria@gmail.

(X) Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

Cuiabá-MT, 29 de março de 2023.

Assinado digitalmente por:
GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS
CPF: 045.667.811-51
Data: 29/03/2023 09:17:39 -04:00

GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 22.38.238-0 SSP/MT
CPF Nº 045.667.811.51

Esse documento foi assinado por GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS, GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS e GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/3CSKN-HJ3PX-UM3LH-TD9PG>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3CSKN-HJ3PX-UM3LH-TD9PG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS (CPF 045.667.811-51) em 29/03/2023 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS (CPF 045.667.811-51) em 29/03/2023 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil*
- ✓ GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS (CPF 045.667.811-51) em 29/03/2023 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/3CSKN-HJ3PX-UM3LH-TD9PG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

[Handwritten signatures and initials]



HABILITACION

66

11

11

11

11

11

11

11

11

11



**GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E
SERVICOS LTDA**

CNPJ nº: 25.191.599/0001-19

Endereço Completo: Rua Almirante Barroso 376 –
Bairro Centro Sul Cep 78110-046 - Varzea Grande/MT

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: docsassessoria@gmail.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção, limpeza e reposição de gás, troca de sensor, troca de capacitador, em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT.

GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Nome Fantasia: GUARANI CLIMATIZACAO

CNPJ nº: 25.191.599/0001-19

NIRE Nº: 5120196108-5

Inscrição Estadual Nº: 13.695.066-3

Inscrição Municipal: 90940

Optante pelo Simples? (x) SIM () NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME (x) EPP () OUTROS:

Endereço Completo: Rua Almirante Barroso 376 - Bairro Centro Sul Cep 78110-046 - Varzea Grande/MT

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: docsassessoria@gmail.com;

Dados Bancarios: Banco Santander Agencia 3466, Conta 13004282-7

DECLARAÇÃO

A empresa **GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 25.191.599/0001-19, sediada em Rua Almirante Barroso 376 - Bairro Centro Sul, CEP 78110-046 - Varzea Grande – Mato Grosso, Declara para devidos fins legais que caso venha a ser vencedora do processo de licitação pregão presencial 012/2023 – instalaremos um escritório de apoio em Aripuanã – MT, sendo os serviços executados por profissionais de nossa equipe.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2023.

Assinado digitalmente por:
GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS
CPF: 045.667.811-51
Data: 30/03/2023 12:05:18 -04:00

GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 22.38.238-0 SSP/MT
CPF Nº 045.667.811.51



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7S8MD-6TEXG-XEAHQ-8QHS9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS (CPF 045.667.811-51) em 30/03/2023 13:05 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/7S8MD-6TEXG-XEAHQ-8QHS9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>



**GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E
SERVICOS LTDA**

CNPJ nº: 25.191.599/0001-19

Endereço Completo: Rua Almirante Barroso 376 –
Bairro Centro Sul Cep 78110-046 - Varzea Grande/MT

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: docsassessoria@gmail.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção, limpeza e reposição de gás, troca de sensor, troca de capacitador, em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT.

GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Nome Fantasia: GUARANI CLIMATIZACAO

CNPJ nº: 25.191.599/0001-19

NIRE Nº: 5120196108-5

Inscrição Estadual Nº: 13.695.066-3

Inscrição Municipal: 90940

Optante pelo Simples? (x) SIM () NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME (x) EPP () OUTROS:

Endereço Completo: Rua Almirante Barroso 376 - Bairro Centro Sul Cep 78110-046 - Varzea Grande/MT

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: docsassessoria@gmail.com;

Dados Bancarios: Banco Santander Agencia 3466, Conta 13004282-7

DECLARAÇÃO

A empresa **GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 25.191.599/0001-19, sediada em Rua Almirante Barroso 376 - Bairro Centro Sul, CEP 78110-046 - Varzea Grande – Mato Grosso, Declara para devidos fins legais que caso venha a ser vencedora do processo de licitação pregão presencial 012/2023 – instalaremos um escritório de apoio em Aripuanã – MT, sendo os serviços executados por profissionais de nossa equipe.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2023.

Assinado digitalmente por:
GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS
CPF: 045.667.811-51
Data: 30/03/2023 12:05:18 -04:00

GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 22.38.238-0 SSP/MT
CPF Nº 045.667.811.51



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7S8MD-6TEXG-XEAHQ-8QHS9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS (CPF 045.667.811-51) em 30/03/2023 13:05 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/7S8MD-6TEXG-XEAHQ-8QHS9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022**

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**, com sede na avenida mato grosso, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772.287/0001-36, neste ato, representado pelo(a) **Ordenador(a) de Despesa, Sr(a). RAFAEL MACHADO**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 50604225773SSP/RS e inscrito no CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na RUA CAQUI, bairro JARDIM ALVORADA nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT., o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SEREM REALIZADOS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER, BEBEDOUROS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	25.191.599/0001-19
Endereço	Nº
RUA ALMIRANTE BARROSO	
Bairro	
CENTRO SUL	
Cidade	CEP
VARZEA GRANDE/MT	78110046
Email	Telefone
oportunidades.mep@gmail.com	(65) 3028-4200
Representante Legal	CPF
GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS	045.667.811-51

1 - LOTE 001

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
63	30760	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS SEM KIT DE INSATAÇÃO. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS SEM KIT DE INSATAÇÃO.	UN - UNIDADE	PROPRIA	76,00	200,0000	15.200,00
28	39984	SERVIÇO TÉCNICO DE DESLOCAMENTO DISTRITO ITAMARATI NORTE 150 KM Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE DESLOCAMENTO DISTRITO ITAMARATI NORTE 150 KM	UN - UNIDADE	PROPRIA	16,00	90,0000	1.440,00
29	39985	SERVIÇO TÉCNICO DE DESLOCAMENTO DISTRITO MARECHAL RONDON 100 KM Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE DESLOCAMENTO DISTRITO MARECHAL	UN - UNIDADE	PROPRIA	19,00	90,0000	1.710,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

		RONDON 100 KM					
66	40351	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA SERVIÇO DE COMPLEMENTO GÁS Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA SERVIÇO DE COMPLEMENTO GÁS	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	765,00	60,0000	45.900,00
6	40354	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS. Detalhamento: RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	254,00	65,0000	16.510,00
4	40355	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS. Detalhamento: RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	697,00	80,0000	55.760,00
5	40356	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS. Detalhamento: RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	237,00	90,0000	21.330,00
60	40357	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS SEM KIT DE INSATLAÇÃO Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS SEM KIT DE INSATLAÇÃO	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	310,00	200,0000	62.000,00
65	40359	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE RETIRA DE AR SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE RETIRA DE AR SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	144,00	50,0000	7.200,00
49	40360	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: CAPACITOR. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: CAPACITOR.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	125,00	50,0000	6.250,00
37	40361	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: CAPACITOR. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: CAPACITOR.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	295,00	40,0000	11.800,00
43	40362	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: CAPACITOR. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: CAPACITOR.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	82,00	65,0000	5.330,00
52	40363	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: TERMOSTATO. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: TERMOSTATO.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	83,00	40,0000	3.320,00
40	40364	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: TERMOSTATO. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: TERMOSTATO.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	138,00	60,0000	8.280,00
46	40365	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: TERMOSTATO. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: TERMOSTATO.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	72,00	60,0000	4.320,00
55	40366	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT INCLUSO: CHAVE CONTACTORA DE 7.000 A 30.000 BTUS. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT INCLUSO: CHAVE CONTACTORA DE 7.000 A 30.000 BTUS.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	145,00	100,0000	14.500,00
51	40367	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	69,00	250,0000	17.250,00
39	40368	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	125,00	350,0000	43.750,00
45	40369	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	71,00	950,0000	67.450,00
54	40370	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DO COMPRESSOR.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	69,00	250,0000	17.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

		Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DO COMPRESSOR.					
42	40371	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DO COMPRESSOR. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DO COMPRESSOR.	UN - UNIDADE	PROPRIA	115,00	100,0000	11.500,00
48	40372	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DO COMPRESSOR. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DO COMPRESSOR.	UN - UNIDADE	PROPRIA	55,00	350,0000	19.250,00
57	40374	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT INCLUSO: SENSOR DE CONGELAMENTO DE 7.000 A 30.000 BTUS. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT INCLUSO: SENSOR DE CONGELAMENTO DE 7.000 A 30.000 BTUS.	UN - UNIDADE	PROPRIA	145,00	60,0000	8.700,00
58	40375	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT INCLUSO: SENSOR DE TEMPERATURA DE 7.000 A 30.000 BTUS. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT INCLUSO: SENSOR DE TEMPERATURA DE 7.000 A 30.000 BTUS.	UN - UNIDADE	PROPRIA	137,00	60,0000	8.220,00
56	40376	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT INCLUSO: PLACA ELETRONICA UNIVERSAL COMPLETA DE 7.000 A 30.000 BTUS. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT INCLUSO: PLACA ELETRONICA UNIVERSAL COMPLETA DE 7.000 A 30.000 BTUS.	UN - UNIDADE	PROPRIA	135,00	170,0000	22.950,00
53	40377	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DA TURBINA. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DA TURBINA.	UN - UNIDADE	PROPRIA	55,00	80,0000	4.400,00
41	40378	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DA TURBINA. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DA TURBINA.	UN - UNIDADE	PROPRIA	80,00	100,0000	8.000,00
47	40379	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DA TURBINA. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: VENTILADOR DA TURBINA.	UN - UNIDADE	PROPRIA	47,00	80,0000	3.760,00
36	40380	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT BTUS INCLUSO: HÉLICE DO CONDESSADOR DE 7.000 A 12.000 BTUS. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT BTUS INCLUSO: HÉLICE DO CONDESSADOR DE 7.000 A 12.000 BTUS.	UN - UNIDADE	PROPRIA	68,00	62,0000	4.216,00
35	40389	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT BTUS INCLUSO: HÉLICE DO CONDESSADOR DE 18.000 A 30.000 BTUS. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT BTUS INCLUSO: HÉLICE DO CONDESSADOR DE 18.000 A 30.000 BTUS.	UN - UNIDADE	PROPRIA	53,00	62,0000	3.286,00
64	40391	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE RETIRA DE AR SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE RETIRA DE AR SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS.	UN - UNIDADE	PROPRIA	170,00	50,0000	8.500,00
50	40392	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÓXIGENIO E GÁS FREON. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÓXIGENIO E GÁS FREON.	UN - UNIDADE	PROPRIA	54,00	350,0000	18.900,00
38	40393	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÓXIGENIO E GÁS FREON. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÓXIGENIO E GÁS FREON.	UN - UNIDADE	PROPRIA	136,00	350,0000	47.600,00
44	40394	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONERTO EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÓXIGENIO E GÁS FREON. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO	UN - UNIDADE	PROPRIA	55,00	600,0000	33.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

		DE OBRA DE CONSRTO EM AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA OXIGENIO E GÁS FREON.					
17	40395	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/10,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR Detalhamento: SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/10,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR	UN - UNIDADE	PROPRIA	41,00	120,0000	4.920,00
22	40396	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/8,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR Detalhamento: SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/8,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR	UN - UNIDADE	PROPRIA	46,00	120,0000	5.520,00
21	40397	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/6,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR Detalhamento: SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/6,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR	UN - UNIDADE	PROPRIA	37,00	120,0000	4.440,00
20	40398	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/5,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR Detalhamento: SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/5,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR	UN - UNIDADE	PROPRIA	36,00	120,0000	4.320,00
19	40399	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/4,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR Detalhamento: SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/4,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR	UN - UNIDADE	PROPRIA	36,00	120,0000	4.320,00
18	40400	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/3,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR Detalhamento: SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/3,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR	UN - UNIDADE	PROPRIA	41,00	120,0000	4.920,00
61	40401	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSATAÇÃO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSATAÇÃO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	UN - UNIDADE	PROPRIA	125,00	350,0000	43.750,00
62	40402	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS COM KIT DE INSATAÇÃO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS COM KIT DE INSATAÇÃO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	UN - UNIDADE	PROPRIA	115,00	280,0000	32.200,00
59	40403	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS COM KIT DE INSATAÇÃO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS COM KIT DE INSATAÇÃO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	UN - UNIDADE	PROPRIA	474,00	350,0000	165.900,00
1	40404	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS - WI HALL COM MATERIAL Detalhamento: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS - WI HALL COM MATERIAL	UN - UNIDADE	PROPRIA	942,00	90,0000	84.780,00
2	40405	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR	UN - UNIDADE	PROPRIA	291,00	90,0000	26.190,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

		CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS - WI HALL COM MATERIAL Detalhamento: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS - WI HALL COM MATERIAL					
3	40406	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS - WI HALL COM MATERIAL Detalhamento: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS - WI HALL COM MATERIAL	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	237,00	70,0000	16.590,00
10	49135	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE EM AR CONDICIONADO POR METRO DE 7.000 A 12.000 BTUS. Detalhamento: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE EM AR CONDICIONADO POR METRO DE 7.000 A 12.000 BTUS.	M - METRO	PRÓPRIA	100,00	65,6500	6.565,00
9	49136	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE EM AR CONDICIONADO POR METRO DE 18.000 A 30.000 BTUS. Detalhamento: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE EM AR CONDICIONADO POR METRO DE 18.000 A 30.000 BTUS.	M - METRO	PRÓPRIA	100,00	65,6500	6.565,00
31	49235	SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COMPOSTA POR CANOS DE COBRE 1/4 E 3/8, CABO PP DE 4 VIAS, TUBOS ISOLANTES TÉRMICOS DE POLIETILENO BLINDADO INVERTER 1/4 E 3/8, E FITA PVC BRANCA Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COMPOSTA POR CANOS DE COBRE 1/4 E 3/8, CABO PP DE 4 VIAS, TUBOS ISOLANTES TÉRMICOS DE POLIETILENO BLINDADO INVERTER 1/4 E 3/8, E FITA PVC BRANCA PARA ISOLAMENTO.	M - METRO	PRÓPRIA	565,00	59,0000	33.335,00
30	49236	SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COMPOSTA POR CANOS DE COBRE 1/4 E 1/2, CABO PP DE 4 VIAS, TUBOS ISOLANTES TÉRMICOS DE POLIETILENO BLINDADO INVERTER 1/4 E 1/2, E FITA PVC BRANCA Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COMPOSTA POR CANOS DE COBRE 1/4 E 1/2, CABO PP DE 4 VIAS, TUBOS ISOLANTES TÉRMICOS DE POLIETILENO BLINDADO INVERTER 1/4 E 1/2, E FITA PVC BRANCA PARA ISOLAMENTO.	M - METRO	PRÓPRIA	750,00	65,0000	48.750,00
33	49237	SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COMPOSTA POR CANOS DE COBRE 3/8 E 5/8, CABO PP DE 4 VIAS, TUBOS ISOLANTES TÉRMICOS DE POLIETILENO BLINDADO INVERTER 3/8 E 5/8, E FITA PVC BRANCA Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COMPOSTA POR CANOS DE COBRE 3/8 E 5/8, CABO PP DE 4 VIAS, TUBOS ISOLANTES TÉRMICOS DE POLIETILENO BLINDADO INVERTER 3/8 E 5/8, E FITA PVC BRANCA PARA ISOLAMENTO.	M - METRO	PRÓPRIA	700,00	109,0000	76.300,00
32	49238	SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COMPOSTA POR CANOS DE COBRE 3/8 E 3/4, CABO PP DE 4 VIAS, TUBOS ISOLANTES TÉRMICOS DE POLIETILENO BLINDADO INVERTER 3/8 E 3/4, E FITA PVC BRANCA Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COMPOSTA POR CANOS DE COBRE 3/8 E 3/4, CABO PP DE 4 VIAS, TUBOS ISOLANTES TÉRMICOS DE POLIETILENO BLINDADO INVERTER 3/8 E 3/4, E FITA PVC BRANCA PARA ISOLAMENTO.	M - METRO	PRÓPRIA	650,00	118,0000	76.700,00
67	49239	SERVIÇO TÉCNICO DE RECARGA, REALIZADO COM BALANÇA DE PRECISÃO, PARA COMPLEMENTO DE GÁS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE RECARGA, REALIZADO COM BALANÇA DE PRECISÃO, PARA COMPLEMENTO DE GÁS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	350,00	100,0000	35.000,00

2 - LOTE 002

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	19864	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA COM EMISSÃO DE LAUDO Detalhamento: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA COM EMISSÃO DE	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	35,00	235,4000	8.239,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

		LAUDO					
13	25905	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO Detalhamento: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	81,00	207,4000	16.799,40
24	30786	SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS BEBEDOURO. (CARGA GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR) Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS BEBEDOURO. (CARGA GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR)	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	54,00	237,9000	12.846,60
26	30787	SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS REFRIGERADOR 01 PORTA. (CARGA GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR) Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS REFRIGERADOR 01 PORTA. (CARGA GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR)	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	26,00	231,6000	6.021,60
27	30788	SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS REFRIGERADOR DUPLEX. (CARGA GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR) Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS REFRIGERADOR DUPLEX. (CARGA GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR)	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	19,00	236,2000	4.487,80
25	30789	SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS FREEZER. (CARGA GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR) Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS FREEZER. (CARGA GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR)	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	17,00	243,1000	4.132,70
34	30790	SERVIÇO TÉCNICO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO BEBEDOURO (LIMPEZA, REFIL E FILTRO) Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO BEBEDOURO (LIMPEZA, REFIL E FILTRO)	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	79,00	188,6000	14.899,40
73	30791	SERVIÇO TÉCNICO DE TROCA MICRO-MOTOR DO BEBEDOURO / FREEZER (MICRO-MOTOR 1/40 127VTS / 220VTS) Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE TROCA MICRO-MOTOR DO BEBEDOURO / FREEZER (MICRO-MOTOR 1/40 127VTS / 220VTS)	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	39,00	171,3000	6.680,70
72	30792	SERVIÇO TÉCNICO DE TROCA MICRO-MOTOR DO BEBEDOURO / FREEZER (MICRO-MOTOR 1/25 127VTS / 220VTS) Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE TROCA MICRO-MOTOR DO BEBEDOURO / FREEZER (MICRO-MOTOR 1/25 127VTS / 220VTS)	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	27,00	181,2000	4.892,40
74	30793	SERVIÇO TÉCNICO DE (TROCA TERMOSTATO BEBEDOURO) Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE (TROCA TERMOSTATO BEBEDOURO)	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	40,00	119,6000	4.780,00
76	30794	SERVIÇO TÉCNICO DE (TROCA TERMOSTATO REFRIGERADOR) Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE (TROCA TERMOSTATO REFRIGERADOR)	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	28,00	135,5000	3.794,00
75	30795	SERVIÇO TÉCNICO DE (TROCA TERMOSTATO FREEZER) Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE (TROCA TERMOSTATO FREEZER)	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	17,00	139,9000	2.378,30
23	30796	SERVIÇO TÉCNICO DE CALAFETAÇÃO TANQUE DE BEBEDOURO Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE CALAFETAÇÃO TANQUE DE BEBEDOURO	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	24,00	153,1000	3.674,40
69	42231	SERVIÇO TÉCNICO DE TROCA DE TERMOSTATO DIGITAL DE BEBEDOURO. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE TROCA DE TERMOSTATO DIGITAL DE BEBEDOURO.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	31,00	187,3000	5.806,30
71	42232	SERVIÇO TÉCNICO DE TROCA DE TERMOSTATO DIGITAL DE REFRIGERADOR. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE TROCA DE TERMOSTATO DIGITAL DE REFRIGERADOR.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	21,00	171,7000	3.605,70
70	42233	SERVIÇO TÉCNICO DE TROCA DE TERMOSTATO DIGITAL DE FREEZER. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE TROCA DE TERMOSTATO DIGITAL DE FREEZER.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	20,00	150,8000	3.016,00
68	42234	SERVIÇO TÉCNICO DE TROCA DE RELE DE PARTIDA, MOTOR EMBRACO E DE RELE PROTETOR. Detalhamento: SERVIÇO TÉCNICO DE TROCA DE RELE DE PARTIDA, MOTOR EMBRACO E DE RELE PROTETOR.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	22,00	153,8000	3.383,60
12	46942	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - TROCA DE MOTOR EM CAMARA FRIA Detalhamento: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - TROCA DE MOTOR EM CAMARA FRIA	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	10,00	1.697,8000	16.978,00
7	46943	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - CAMARA FRIA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA Detalhamento: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - CAMARA FRIA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	10,00	812,6000	8.125,00
11	46944	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - RECARGA DE GÁS EM CAMARA FRIA Detalhamento: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - RECARGA DE GÁS EM CAMARA FRIA	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	10,00	702,1000	7.021,00
8	46945	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - CAMARA FRIA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	10,00	591,5000	5.915,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

		REPOSIÇÃO DE PEÇAS Detalhamento: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - CAMARA FRIA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS					
16	46946	SERVIÇO MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR - TROCA DA BOMBA DE ÁGUA COM O FORNECIMENTO DAS PEÇAS Detalhamento: SERVIÇO MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR - TROCA DA BOMBA DE ÁGUA COM O FORNECIMENTO DAS PEÇAS	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	24,00	334,1000	8.018,40
15	46947	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR Detalhamento: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR	UN - UNIDADE	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	41,00	276,7000	11.344,70

Total: 1.476.737,00

1.2. Este instrumento não obriga ao ÓRGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua publicação em diário oficial, conforme Decreto Municipal n. 079/2017 e suas alterações;

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n 079/2017 e suas alterações;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Municipal Solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser executados nos locais designados pela secretaria solicitante, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, contados do recebimento da requisição dos serviços;

4.1.1. Os serviços que houver a necessidade, de retirada dos equipamentos para conserto nas dependências da CONTRATADA, o prazo de entrega não poderão ultrapassar **24 (vinte e quatro) horas**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Qualquer despesa com transporte dos equipamentos será por conta da contratada;

5.2. Os serviços licitados serão avaliados em relação à conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

5.3. Todos os funcionários deverão trabalhar devidamente uniformizados e com crachá de identificação da licitante vencedora;

5.4. A CONTRATADA deverá utilizar ferramentas que causem o mínimo de ruído possível e tomar precauções para que o serviço não cause transtornos e sujeira no local da execução.

5.5. Não devem ser deixados em corredores de circulação de pessoas materiais, ferramentas ou qualquer outro objeto que possa causar dificuldades na livre circulação durante a execução do serviço.

5.6. **É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços;**



5.7. Os itens 40404, 40405 e 40406 referentes a serviços de manutenção preventiva dos equipamentos compreendem a HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO APARELHO, incluindo:

- I** - Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete de acordo com as normas dos fabricantes;
- II** - Limpeza da parte externa do condicionador de ar;
- III** - Remoção, limpeza e lavagem dos filtros de acordo com as normas dos fabricantes;
- IV** - Verificação dos rolamentos e mancais dos ventiladores/motores. Se necessário, substituição dos rolamentos;
- V** - Medição e registro de tensão e amperagem do equipamento em operação com compressor armado, medido com auxílio do amperímetro;
- VI** - Limpeza das serpentinas de evaporação e condensadores, com a devida desmontagem das peças;
- VII** - Limpeza da bandeja – parte de condensação;
- VIII** - Verificação de fuga de gás refrigerante, com a reposição, caso necessário;
- IX** - Verificação com eventual correção do nível de ruído e vibrações anormais;
- X** - Medição e registro da tensão e corrente elétrica dos motores dos compressores;
- XI** - Verificar funcionamento dos controles remotos, caso tenha;
- XII** - Verificação dos visores das linhas de líquido quanto à presença de umidade no sistema, com a utilização de bomba de vácuo;
- XIII** - Medição com registro da temperatura da serpentina de resfriamento, bem como do superaquecimento;
- XIV** - Verificação com correção dos sistemas de encaixe dos painéis de acesso ao gabinete;
- XV** - Limpeza externa dos gabinetes;
- XVI** - Verificar a drenagem de água;
- XVII** - Substituir isolações térmicas danificadas nas tubulações;
- XVIII** - Eliminar possível mau contato no cabo de alimentação, disjuntores e pontos de interligação;
- XIX** - Limpeza das bandejas de drenagens;
- XX** - Eliminar ruídos anormais;
- XXI** - Verificar se há fuga de energia para a carcaça do aparelho;
- XXII** - Verificar e eliminar possíveis pontos de vazamento de fluido refrigerante (conexões e válvulas);
- XXIII** - Verificar e executar reparos no contator magnético do compressor;
- XXIV** - Medição e registro das temperaturas em operação dos motores ventiladores;
- XXV** - Verificação interna dos gabinetes, com eventual correção termo acústica – parte de evaporação;
- XXVI** - Medição e registro das pressões dos compressores de descarga, nas linhas de sucção e bomba de óleo (no caso de semihermético) com eventual ajuste de pressões;
- XXVII** - Verificação das válvulas de expansão termoacústicas - parte de condensação;
- XXVIII** - Eliminar pontos de obstrução de sujeira nas aletas do condensador;
- XXIX** - Operação do termostato de modo a desarmar e rearmar o compressor, verificando a existência de ruídos ou vibrações, providenciando, se necessário, sua correção;
- XXX** - Remoção do aparelho, inspeção e ajuste dos parafusos de fixação do compressor, motor, ventilador e estrutura;
- XXXI** - Retirar as turbinas das unidades internas para limpeza, (com cuidado para não remover acessórios de balanceamento);
- XXXII** - Limpeza da bandeja coletora de água de condensação e tubulação de drenagem;
- XXXIII** - Verificar a isolamento elétrico do compressor e do motor de ventilador;
- XXXIV** - Executar reparos de desgastes de eixos, buchas, mancais de rolamento e lubrificação do



motor do ventilador;

XXXV - Limpar e higienizar o evaporador e bandejas de drenagens;

XXXVI - Lavar a serpentina do condensador e peças comuns com máquina adequada, aplicando produtos desengraxantes conforme normas do Ministério da Saúde, se necessário;

XXXVII - Montar o equipamento de forma adequada.

1. O fornecedor terá um prazo de até 15 (quinze) dias para apresentar a Nota Fiscal acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;

2. A falta de quaisquer produtos ou equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na entrega dos serviços.

5.10. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

1. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos itens fornecidos;

2. A Secretaria solicitante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

5.13. A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

5.14. Nos termos de art. 3 combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;

II - efetuar o serviço de acordo com o solicitado, bem como das normas constantes neste Edital;

III - comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, por meio da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

IV - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

V - deverá possuir, em seu quadro de pessoal profissionais habilitados para a execução dos serviços;

VI - responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;

VII - será responsável pelo fornecimento dos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Município;

VIII - a adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;

IX - refazer os serviços em desacordo com as especificações constantes no pedido, sem ônus da



Administração;

X - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

XI - a empresa deverá executar todos os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade;

XII - fornecer equipamentos de segurança do pessoal que empregar na realização dos serviços, responsabilizando-se pela correta aplicação e utilização pelos funcionários;

XIII - responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos ou indenizações porventura decorrentes de acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços prestados;

XIV - fornecer todas e quaisquer peças e/ou componentes necessários para a perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do Fornecedor:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O Município de Campo Novo do Parecis, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços;

II - receber os serviços nos prazos e nas condições estabelecidas no edital;

III - notificar a fornecedora de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

IV - Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas neste edital;

V - fiscalizar a execução dos serviços;

VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2. Caberá ao Contratante receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.3. O recebimento provisório dar-se-á pelo Agente Fiscalizador, por meio de seu responsável ou a quem o mesmo delegar essa função, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do



bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.5. Caberá a Secretaria Municipal de Administração promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.6. O objeto registrado será recusado se não for condizente com o solicitado pela respectiva Secretaria;

8.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.8. Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante - "Caronas", estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal solicitante, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

8.10. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, por meio de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto/serviço efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim.

10.1.1 A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

10.1.2 Em caso de atraso superior a 30 dias, no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, tem como base a média da cesta de Índices Oficiais, que compõem a UFCNP (Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis) sendo eles INPC, IPCA, IPCDI e IGPM, referente ao mês de inadimplemento.

10.1.2.1 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.1.2.2 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

10.1.2.3 Não aplicar-se-á o previsto no item 10.1.1 caso os recursos sejam provenientes de transferências de outros órgãos e os mesmos não tenham sido arrecadados aos cofres públicos municipais.

10.2 Para a realização do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas do INSS, FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual, Municipal;

10.3 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "SIMPLES";



10.4 Em sendo optante do 'SIMPLES' o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

10.5 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, equipamentos, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão.

10.6 Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 10.1 fluirá a partir da respectiva regularização.

10.7 O Município não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.8 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.9 O pagamento feito à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

11.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.1.2 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços. Sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade para complementar a análise do pleito.

11.3.2 Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.



11.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens ou dos serviços, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens ou dos serviços, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.3.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I** - for liberado do compromisso firmado com a administração pública;
- II** - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - sofrer sanção prevista no inciso art. 86 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- V** - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

12.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I** - pelo decurso do seu prazo de vigência;
- II** - se não restarem fornecedores registrados;
- III** - por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV** - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.3 No cancelamento da ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 Não será admitida a substituição de qualquer item nessa Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, E OUTROS

14.1 Serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR:

- I** - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;



II - as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/serviço;

III - todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do produto/serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - advertência;

II - multa de 10% do valor da Ata;

III - suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 5 anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002, e até 2 anos nos casos do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

15.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município e à terceiros que necessitem do produto/serviço registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

15.3. A empresa fornecedora sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;

15.4. Caso a empresa fornecedora não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição do objeto sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

I - atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

II - a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

15.5. A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá o Município, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, podendo a empresa fornecedora, ficar impedida de licitar com a administração pública por um prazo de até cinco anos;

15.6. A multa, eventualmente imposta à empresa fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a empresa fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

15.7. As multas previstas nesta seção não eximem a empresa fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

15.8. Se a empresa fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com este Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Campo Novo do Parecis;

15.9. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com este Município pelo prazo



de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao Município ou terceiros;

15.10. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

I - se a empresa fornecedora descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

II - se a empresa fornecedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

III - se a empresa fornecedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

15.12. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da empresa fornecedora, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

15.13. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa fornecedora das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA;

15.14. Se a licitante convocada recusar-se a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, contrato, ou **deixar de comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis**, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata de registro de preços ou o contrato, e assim sucessivamente.

15.15. O **descumprimento** do item **15.14** implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, a ser cobrada diretamente ou na forma da lei, e ainda sujeitará a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme artigo 81, 87, inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

15.16. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Campo Novo do Parecis-MT, sua administração direta, sociedade de economia mista, fundos especiais e demais órgãos ou entidades controlados diretos ou indiretamente pelo mesmo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Licitante e/ou Contratada que:

I - deixar de assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, contrato ou retirar o termo equivalente, no prazo estabelecido neste instrumento.

II - ensejar o retardamento da execução do objeto deste instrumento;

III - deixar de manter a proposta, injustificadamente;

IV - comportar-se de modo inidôneo;

V - fazer declaração falsa;

VI - cometer fraude fiscal;

VII - falhar ou fraudar na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



17.1 O presente Registro de Preços foi objeto da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o número nº 132/2022, em observância à Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 10.520/2002, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão Eletrônico RP nº 132/2022** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

19.1 A fiscalização e acompanhamento da execução da prestação de serviços será feita pelos agentes fiscalizadores **Sr. Thiago José do Prado Vieira**, tendo como suplente a **Srª. Andressa Caroliny da Silva Marques**, **Srª. Luciane Pereira da Silva Suniga**, tendo como suplente a **Srª. Leticia Zawaski Demenighi**, **Sr. Ronario Silva Nunes**, tendo como suplente a **Srª. Poliana Cristina Tessaro**, **Sr. Jonas Ferreira de Almeida**, tendo como suplente o **Sr. Alex Bueno de Freitas**, **Sr. Jhonathan Iranche Soares**, tendo como suplente o **Sr. Juliano Olejas**, **Sr. Emerson Alves de Abreu**, tendo como suplente a **Srª. Ana Carla Ferreira Picalho**, **Sr. Romario Lorencos Reis**, tendo como suplente o **Sr. Domingos Armando de Sousa Neto**, **Srª. Lindineide Barros Lima**, tendo como suplente a **Srª. Maiara Anauana Simionatto**, **Srª. Angela de Melo Gonzaga Genzler**, tendo como suplente a **Srª. Evania Maria Barbosa de Lima**, todos servidores Públicos, que deverão apresentar relatórios da efetivação do presente instrumento;

19.2 O Contratante deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

19.3 A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

I - os resultados alcançados em relação ao serviço contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - o cumprimento das demais obrigações decorrentes constante na Ata de Registro de Preços; e a satisfação do público usuário.

19.4 O fiscal/gestor da Ata de Registro de Preços deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.5 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela fornecedora, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.6 A fiscalização citada nos itens anteriores não isenta a empresa vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - .**

RAFAEL MACHADO

Ordenador(a) de Despesa

**GEOVANNA CONCEIÇÃO DA
CRUZ SANTOS**

045.667.811-51

G. V. DE ABREU SILVA EIRELI

EMERSON ALVES DE ABREU

PORTARIA Nº 0/0

ROMARIO LORENCO REIS

PORTARIA Nº 0/0

JHONATHAN IRANCHE SOARES

PORTARIA Nº 0/0

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA

PORTARIA Nº 0/0

RONARIO SILVA NUNES

PORTARIA Nº 0/0

THIAGO JOSE DO PRADO VIEIRA

PORTARIA Nº 0/0

LINDINEIDE BARROS LIMA

PORTARIA Nº 0/0

ANGELA DE MELO GONZAGA GENZLER

PORTARIA Nº 0/0

JONAS FERREIRA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 0/0

ANA CARLA FERREIRA PICALHO

SUPLENTE

DOMINGOS ARMANDO DE SOUSA NETO

SUPLENTE

JULIANO OLEJAS

SUPLENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

LETICIA ZAWASKI DEMENIGHI

SUPLENTE

POLIANA CRISTINA TESSARO

SUPLENTE

ANDRESSA CAROLLINY DA SILVA MARQUES

SUPLENTE

MAIARA ANAUANA SIMIONATTO

SUPLENTE

EVANIA MARIA BARBOSA DE LIMA

SUPLENTE

ALEX BUENO DE FREITAS

SUPLENTE

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: ATA DE REGISTRO_036_2023__PE_132_2022__G.V._DE_ABREU_SILVA_EIRELI__
Manutencao_ar_condicionado.pdf
Hash (SHA256): MTuunTThocYuBYubDkuI5b0aDXWdSSPFMmopRskvjv4=
Tamanho do Documento: 621659 bytes
Data de Recebimento do Documento: 24/01/2023 11:38:23
Status do Documento: Assinado

Signatário EVANIA MARIA BARBOSA DE LIMA

Status da Assinatura: ☒ VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_45087_17000_1755915068921978.pdf.api
Data da Assinatura: 24/01/2023 11:43:56
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 960.***.***-04
E-mail: ev*****@live.com
Telefone: (65)99943-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 11:37:28 do dia 24/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 335282663
Data: 24/01/2023 11:43:55

Signatário MAIARA ANAUANA SIMIONATTO

Status da Assinatura: ☒ VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_45080_17000_1755915068921978.pdf.api
Data da Assinatura: 24/01/2023 11:49:54
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 046.***.***-38
E-mail: ma*****@gmail.com
Telefone: (66)99625-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 11:36:19 do dia 24/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 335285613
Data: 24/01/2023 11:49:54

Signatário LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA

Status da Assinatura:  VALIDO

Nome do Arquivo de Assinatura: API 45083_17000_1755915068921978.pdf.api

Data da Assinatura: 24/01/2023 11:54:50

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica

Propósito da Assinatura: Assinante

IP de Origem do Acesso: 45.7.13.164

Operadora do IP de Origem: 45-7-13-164.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 616.***.***-15

E-mail: lu*****@hotmail.com

Telefone: (65)99930-****

Validado por: Consulta na Receita Federal

Cadastro validado às: 11:36:49 do dia 24/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO

Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111

Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING

N° de Série: 328393806

Data: 24/01/2023 11:54:50

Signatário THIAGO JOSE DO PRADO VIEIRA

Status da Assinatura: ☒ VALIDO

Nome do Arquivo de Assinatura: API_45075_17000_1755915068921978.pdf.api

Data da Assinatura: 24/01/2023 14:00:31

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica

Propósito da Assinatura: Assinante

Local da Assinatura: R. Rodolfo Ulrich, 1244 - Nossa Sra. Aparecida, Campo Novo do Parecis
- MT, 78360-000, Brazil

Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6551605, longitude=-57.8855571

IP de Origem do Acesso: 45.7.13.230

Operadora do IP de Origem: 45-7-13-230.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 034.***.***-27

E-mail: co*****@gmail.com

Telefone: (65)99934-****

Validado por: Consulta na Receita Federal

Cadastro validado às: 11:35:30 do dia 24/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO

Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110

Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING

N° de Série: 335390431

Data: 24/01/2023 14:00:31

Signatário POLIANA CRISTINA TESSARO

Status da Assinatura: ☒ VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_45073_17000_1755915068921978.pdf.api
Data da Assinatura: 24/01/2023 14:03:37
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 018.***.***-19
E-mail: po*****@hotmail.com
Telefone: (65)99943-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 11:35:12 do dia 24/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 335393344
Data: 24/01/2023 14:03:37

Signatário DOMINGOS ARMANDO DE SOUSA NETO

Status da Assinatura: ☒ VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_45079_17000_1755915068921978.pdf.api
Data da Assinatura: 24/01/2023 14:05:19
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 045.***.***-61
E-mail: do*****@gmail.com
Telefone: (65)99944-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 11:36:11 do dia 24/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 328500107
Data: 24/01/2023 14:05:19

Signatário ALEX BUENO DE FREITAS

Status da Assinatura: ☒ VALIDO

Nome do Arquivo de Assinatura: API_45070_17000_1755915068921978.pdf.api

Data da Assinatura: 24/01/2023 14:10:00

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica

Propósito da Assinatura: Assinante

IP de Origem do Acesso: 45.7.13.206

Operadora do IP de Origem: 45-7-13-206.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 004.***.***-03

E-mail: al*****@hotmail.com

Telefone: (55) 99733-****

Validado por: Consulta na Receita Federal

Cadastro validado às: 11:34:41 do dia 24/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO

Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110

Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING

Nº de Série: 335397982

Data: 24/01/2023 14:10:00

Signatário JONAS FERREIRA DE ALMEIDA

Status da Assinatura: ☒ VALIDO

Nome do Arquivo de Assinatura: API_45072_17000_1755915068921978.pdf.api

Data da Assinatura: 24/01/2023 14:10:33

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica

Propósito da Assinatura: Assinante

IP de Origem do Acesso: 45.7.13.206

Operadora do IP de Origem: 45-7-13-206.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 018.***.***-08

E-mail: se*****@gmail.com

Telefone: (65)99621-****

Validado por: Consulta na Receita Federal

Cadastro validado às: 11:35:04 do dia 24/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO

Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111

Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING

Nº de Série: 328503469

Data: 24/01/2023 14:10:32

Signatário EMERSON ALVES DE ABREU

Status da Assinatura:  VALIDO

Nome do Arquivo de Assinatura: API_45089_17000_1755915068921978.pdf.api

Data da Assinatura: 24/01/2023 14:15:49

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica

Propósito da Assinatura: Assinante

IP de Origem do Acesso: 45.7.13.116

Operadora do IP de Origem: 45-7-13-116.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 975.***.***-20

E-mail: ma*****@saudecamponovodoparecis.com.br

Telefone: (65)99290-****

Validado por: Consulta na Receita Federal

Cadastro validado às: 11:37:47 do dia 24/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO

Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110

Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING

Nº de Série: 335401427

Data: 24/01/2023 14:15:49

Signatário ROMARIO LORENCO REIS

Status da Assinatura: ☒ VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_45077_17000_1755915068921978.pdf.api
Data da Assinatura: 24/01/2023 14:18:33
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 044.***.***-50
E-mail: ad*****@camponovodoparecis.mt.gov.br
Telefone: (55)99605-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 11:35:53 do dia 24/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 328508110
Data: 24/01/2023 14:18:33

Signatário ANDRESSA CAROLLINY DA SILVA MARQUES

Status da Assinatura: ☒ VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_45082_17000_1755915068921978.pdf.api
Data da Assinatura: 24/01/2023 15:47:41
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
Local da Assinatura: Av. Martinho Lutero, 1300 - Jardim Primavera, Campo Novo do Parecis - MT, 78360-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6577024, longitude=-57.901056
IP de Origem do Acesso: 45.7.13.230
Operadora do IP de Origem: 45-7-13-230.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 046.***.***-12
E-mail: an*****@icloud.com
Telefone: (65)99616-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 11:36:40 do dia 24/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 328559908
Data: 24/01/2023 15:47:41

Signatário ANGELA DE MELO GONZAGA GENZLER

Status da Assinatura: ☒ VALIDO

Nome do Arquivo de Assinatura: API_45074_17000_1755915068921978.pdf.api

Data da Assinatura: 24/01/2023 16:25:06

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica

Propósito da Assinatura: Assinante

IP de Origem do Acesso: 177.200.229.39

Operadora do IP de Origem: 177.200.229.39.agathanet.com.br

Informações do Signatário

CPF: 023.***.***-14

E-mail: an*****@gmail.com

Telefone: (65) 99643-****

Validado por: Consulta na Receita Federal

Cadastro validado às: 11:35:21 do dia 24/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO

Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111

Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING

Nº de Série: 328582945

Data: 24/01/2023 16:25:05

Signatário LETICIA ZAWASKI DEMENIGHI

Status da Assinatura: ☒ VALIDO

Nome do Arquivo de Assinatura: API 45071_17000_1755915068921978.pdf.api

Data da Assinatura: 24/01/2023 17:50:24

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica

Propósito da Assinatura: Assinante

IP de Origem do Acesso: 45.7.13.164

Operadora do IP de Origem: 45-7-13-164.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 017.***.***-07

E-mail: le*****@hotmail.com

Telefone: (65) 99623-****

Validado por: Consulta na Receita Federal

Cadastro validado às: 11:34:52 do dia 24/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO

Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110

Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING

Nº de Série: 335529983

Data: 24/01/2023 17:50:24

Signatário ANA CARLA FERREIRA PICALHO

Status da Assinatura: ☒ VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_45081_17000_1755915068921978.pdf.api
Data da Assinatura: 24/01/2023 22:32:39
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 45.7.14.162
Operadora do IP de Origem: 45-7-14-162.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 046.***.***-12
E-mail: an*****@gmail.com
Telefone: (65)98417-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 11:36:31 do dia 24/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 335615585
Data: 24/01/2023 22:32:39

Signatário GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS

Status da Assinatura: ☒ VALIDO

Nome do Arquivo de Assinatura: API_45078_17000_1755915068921978.pdf.api

Data da Assinatura: 25/01/2023 08:09:49

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica

Propósito da Assinatura: Assinante

IP de Origem do Acesso: 179.217.113.146

Operadora do IP de Origem: b3d97192.virtua.com.br

Informações do Signatário

CPF: 045.***.***-51

E-mail: ge*****@gmail.com

Telefone: (65)99684-****

Validado por: Consulta na Receita Federal

Cadastro validado às: 08:09:30 do dia 25/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO

Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110

Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING

Nº de Série: 335706367

Data: 25/01/2023 08:09:49

Signatário JHONATHAN IRANCHE SOARES

Status da Assinatura: ☒ VALIDO

Nome do Arquivo de Assinatura: API 45076_17000_1755915068921978.pdf.api

Data da Assinatura: 26/01/2023 08:32:29

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica

Propósito da Assinatura: Assinante

Local da Assinatura: R. Dorvalino Minosso, 535 - Nossa Sra. Aparecida, Campo Novo do Parecis - MT, 78360-000, Brazil

Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6551606, longitude=-57.8823846

IP de Origem do Acesso: 45.7.13.107

Operadora do IP de Origem: 45-7-13-107.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 042.***.***-05

E-mail: jh*****@gmail.com

Telefone: (65)99667-****

Validado por: Consulta na Receita Federal

Cadastro validado às: 08:32:11 do dia 26/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO

Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111

Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING

Nº de Série: 329308096

Data: 26/01/2023 08:32:29

Signatário RONARIO SILVA NUNES

Status da Assinatura: ☒ VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_45086_17000_1755915068921978.pdf.api
Data da Assinatura: 26/01/2023 08:36:43
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 940.***.***-53
E-mail: ro*****@gmail.com
Telefone: (65)99949-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:31:21 do dia 26/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 336203779
Data: 26/01/2023 08:36:43

Signatário JULIANO OLEJAS

Status da Assinatura: ☒ VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_45084_17000_1755915068921978.pdf.api
Data da Assinatura: 26/01/2023 12:12:19
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 177.38.204.237
Operadora do IP de Origem: 177.38.204.237

Informações do Signatário

CPF: 840.***.***-15
E-mail: ka*****@gmail.com
Telefone: (65)99941-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 12:12:02 do dia 26/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 336312288
Data: 26/01/2023 12:12:19

Signatário LINDINEIDE BARROS LIMA

Status da Assinatura: ☒ VALIDO

Nome do Arquivo de Assinatura: API_45088_17000_1755915068921978.pdf.api

Data da Assinatura: 26/01/2023 13:55:42

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica

Propósito da Assinatura: Assinante

IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249

Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 963.***.***-68

E-mail: de*****@hotmail.com

Telefone: (65) 99904-****

Validado por: Consulta na Receita Federal

Cadastro validado às: 13:55:35 do dia 26/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO

Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111

Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING

Nº de Série: 329497226

Data: 26/01/2023 13:55:42

Signatário RAFAEL MACHADO

Status da Assinatura: ☒ VALIDO

Nome do Arquivo de Assinatura: API_45085_17000_1755915068921978.pdf.api

Data da Assinatura: 26/01/2023 15:28:45

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica

Propósito da Assinatura: Assinante

IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249

Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 929.***.***-68

E-mail: ga*****@camponovodoparecis.mt.gov.br

Telefone: (65) 99992-****

Validado por: Consulta na Receita Federal

Cadastro validado às: 08:46:47 do dia 26/01/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO

Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111

Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING

Nº de Série: 329549922

Data: 26/01/2023 15:28:45



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2022-PGM

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS** e a empresa **G. V. DE ABREU SILVA EIRELI**, para o fim que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC - Centro Operacional de Cáceres, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, Nº. 119 neste ato representado pelo Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, Sr. **FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **G. V. DE ABREU SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.191.599/0001-19, com sede na Rua Almirante Barroso, 376, - Centro Sul - Várzea Grande/MT, CEP 78.110-046, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. **GUILHERME VINICIUS DE ABREU SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o **Processo Administrativo Licitatório nº 660/2021-1Doc**, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 35/2021-UNIFICADO**, considerando a Ata de Registro de Preço nº 10/2022, e, por fim, a solicitação contida no Memorando nº 4.514/2022, via 1Doc, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em **EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO** (ar-condicionado de janela e Split) e **APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO**, com fornecimento de peças quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender a Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 9.000 BTUS, INCLUSO O CAPACITOR.	UN	02	R\$ 57,95	R\$ 115,90
02	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 A 18.000 BTUS, INCLUSO O CAPACITOR.	UN	08	R\$ 50,00	R\$ 400,00
03	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS, INCLUSO O CAPACITOR.	UN	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DO TIPO - DO TIPO TROCA E MANUTENÇÃO DE PLACA, DE AR CONDICIONADO SPLIT EM GERAL. INCLUSO A PLACA GERAL.	UN	04	R\$ 188,16	R\$ 752,64
					R\$ 1.368,54

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.368,54 (mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

empenhado gradativamente conforme necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária da Contratante.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL- PROGRMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
020201	04.122.1002.2012	3.3.90	1500

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do presente Instrumento terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE.

SPLIT	FREQ.
Verificar funcionamento e existência de ruídos anormais	Trimestral
Verificar se a climatização está adequada	Trimestral
Verificar vedação das tampas e do gabinete em geral	Trimestral
Leitura de Tensão na Fase R, S e T do compressor.	Trimestral
Leitura de Corrente na Fase R, S e T do compressor.	Trimestral
Verificar atuação dos dispositivos de proteção	Trimestral
Limpar serpentina do condensador	Trimestral
Girar manualmente os ventiladores do condensador e verificar seu funcionamento	Trimestral
Verificação de luzes e botoeiras queimadas no QDE	Trimestral
Testar atuação dos Relés Térmicos	Trimestral
Limpar o filtro de ar da evaporadora	Trimestral
Fazer recarga de gás refrigerante, se necessário.	Trimestral
Limpar o filtro de ar da evaporadora	Trimestral
Limpar bandeja de condensado	Trimestral
Medir a temperatura de insuflamento	Trimestral
Verificar se existe alguma lâmpada de sinalização do evaporador queimada	Trimestral
Medir sub-resfriamento do gás refrigerante, usando Mainifold e a tabela do gás.	Trimestral
Reaperto geral, e limpeza do QDE	Trimestral
Medir superaquecimento do gás refrigerante, usando Mainifold e a tabela do gás.	Trimestral
Reaperto dos parafusos da base das bases dos compressores e da condensadora	Trimestral
Reaperto geral dos parafusos e conexões internas	Trimestral
Informar nível de óleo do compressor	Trimestral
Completar nível de óleo do compressor	Trimestral
Medir a compressão do compressor	Trimestral
Verificar funcionamento do termostato ambiente	Trimestral
Eliminar focos de oxidação e retocar a pintura	Trimestral
Testar e regular relé térmico do compressor	Trimestral



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Verificar filtro secador, substituir se necessário.	Trimestral
Verificar e regular os termostatos dos ventiladores	Trimestral

AR CONDICIONADO DE JANELA	FREQ.
Verificar funcionamento e existência de ruídos anormais	Trimestral
Verificar se a climatização está adequada	Trimestral
Verificar vedação das tampas e do gabinete em geral, bem como do disjuntor.	Trimestral
Realizar leitura de tensão	Trimestral
Realizar leitura de corrente	Trimestral
Verificar atuação do termostato	Trimestral
Verificar atuação do relé térmico	Trimestral
Limpar serpentina do evaporador	Trimestral
Limpar filtro de ar da evaporadora	Trimestral
Limpar bandeja de condensado	Trimestral
Medir a temperatura de insuflamento	Trimestral
Substituir filtro, se necessário.	Trimestral
Retirar aparelho e encaminhá-lo à oficina para manutenção, se necessário.	Trimestral
Fazer a recarga de gás refrigerante se necessário	Trimestral
Limpar a serpentina do condensador e interior do aparelho	Trimestral
Verificar temperatura do termostato ambiente	Trimestral
Eliminar focos de oxidação e retocar a pintura	Trimestral
Medir Superaquecimento do gás refrigerante, usando Mainifold e a tabela do Gás	Trimestral
Medir Sub-Resfriamento do gás refrigerante, usando Mainifold e a tabela do gás.	Trimestral
Reapertar dos parafusos da base das bases dos compressores e da condensadora	Trimestral
Realizar o reaperto geral dos parafusos e conexões internas	Trimestral
Girar manualmente os ventiladores do condensador e verificar seu funcionamento.	Trimestral

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Encaminhar à CONTRATADA as solicitações dos serviços a ser prestados.
- 6.2. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do serviço deste termo de referência, edital e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 6.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no presente instrumento.
- 6.4. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Fiscalizar a execução do objeto do contrato
- 6.7. Comunicar a CONTRATADA, quando da apresentação de qualquer problema aparente que venha ser causado por produtos de má qualidade.
- 6.8. Aplicar as penalidades previstas no presente Instrumento Contratual na hipótese de não cumprimento o contrato, arcando a contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 7.1. A empresa CONTRATADA se obriga a comunicar, imediatamente à contratante, qualquer problema superveniente detectado nos equipamentos de climatização, durante a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva.
- 7.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva consistem na realização de vistoria, reparos, ajuste nos equipamentos de climatização (ar-condicionado janela e Split), para o seu perfeito funcionamento. Procedendo a limpeza das calhas, dos filtros, regulagem, lubrificação e ajuste dos equipamentos nos horários comerciais, de segunda a sexta-feira. Executar manutenção preventiva trimestral nos aparelhos de ar-condicionado, com a retirada do evaporador e da condensadora, procedendo à lavagem geral dos aparelhos, com produtos adequados, limpeza da serpentina e dos drenos e a lubrificação e substituição dos filtros desgastados. Executar, quando necessário, a manutenção corretiva nos aparelhos que se encontram com defeito, com a substituição das peças que forem necessárias. O fornecimento de material e peças necessários à execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada, exceto o compressor que será adquirido pela CONTRATANTE, quando for sendo a mão-de-obra para substituição dessa peça também de responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.3. Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção preventiva trimestralmente e manutenção corretiva de acordo com a necessidade, com assistência técnica, reposição de peças, gás, materiais de consumo, e outros que se fizerem necessários, excetuando-se compressores e placas eletrônicas, para o pleno. A execução dos trabalhos deverá ser por profissional qualificado, com formação específica do sistema oficial de ensino e detentor de conhecimento técnico dos aparelhos de ar-condicionado e dos equipamentos instalados no sistema de ar-condicionado.
- 7.4. A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto, sub- empreitar totalmente os serviços contratados.
- 7.5. A contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, coerentes com a natureza dos trabalhos e com grau de risco determinado pelo órgão competente. Serão vedados aos empregados da Contratada: trabalhar descalços, trabalhar com tamancos ou sandálias, trabalhar com vestuário não condizente com o decoro público.
- 7.6. A CONTRATADA deverá dispor de todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços, sempre atendendo à solicitação da contratante.
- 7.7. A manutenção corretiva, que consiste na eliminação de todos os defeitos nos aparelhos, de forma a permitir o seu perfeito funcionamento, será prestada com fornecimento de mão-de-obra especializada e ferramental próprio, e deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do contratante, sem ônus. Os serviços de manutenção corretiva são procedimentos de substituição de peças e reparos/consertos necessários a sanar defeitos/falhas dos equipamentos que possam acarretar ou tenham acarretado a danificação ou tenham acarretado a danificação ou interrupção/suspensão do funcionamento dos mesmos.
- 7.8. A manutenção preventiva consiste na execução de serviços técnicos especializados, necessários e indispensável ao funcionamento regular dos aparelhos de ar-condicionado instalados em todas as Secretarias, e deverá ser prestada com fornecimento de mão-de-obra especializada e ferramenta própria, da licitante vencedora, observando-se a compatibilidade com o horário de trabalho da Administração Municipal.
- 7.9. Os serviços de manutenção preventiva serão realizados nos horários acordados entre o fiscal do Contrato e a Contratada.
- 7.10. A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Responsável técnico da CONTRATADA, os quais somente serão realizados em equipamentos sem nenhuma pendência corretiva.
- 7.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições assumidas, todas as condições de habilitação para entrega dos produtos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 7.12. A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos de boa qualidade e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- 7.13. Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidem ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- 7.14. É de responsabilidade de a CONTRATADA responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 7.15. Permitir a CONTRATANTE, através da Secretaria solicitante, a fiscalização da entrega, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos recusar, os produtos no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações.
- 7.16. Responsabilizar integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente.
- 7.17. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos entregues.
- 7.18. A empresa CONTRATADA é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante às disposições contidas na NR 6 – Equipamento de Proteção Individual EPI.
- 7.19. Os funcionários da contratada deverão estar uniformizados para a execução dos serviços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor **MARCOS LEIZ DE OLIVEIRA NERY**, e, como suplente, pelo servidor **Adilson Aires Rocca**, as quais competem dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. Competirá ao fiscal de contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.5. O fiscal do contrato deverá assinar e firmar compromisso do contrato juntamente com os demais contratante, contratada e testemunhas, cabendo ao mesmo via do contrato assinado.
- 8.6. O representante da Administração indicado pela secretaria solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços de forma geral como descrita no Termo de Referência, conforme a necessidade das Secretarias.
- 9.2. A empresa terá um prazo de até vinte e quatro horas após a ordem de serviço, para início da solicitação executando os serviços em horário comercial.
- 9.3. Os serviços deste Termo de Referência deverão ser realizados de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30 min e das 13h30min às 17h30min em local indicado por cada secretaria.
- 9.4. O recebimento e a aceitação dos serviços que compões cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:
- 9.4.1. PROVISORIAMENTE: em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela contratada, após a realização da vistoria pela fiscalização;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

9.4.2. DEFINITIVAMENTE: em até 10 (dez) dias úteis contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo; Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas;

9.5. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

9.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de vinte quatro horas dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REMOÇÕES E RETIRADAS

10.1. Serão executadas todas as retiradas e remoções necessárias para a manutenção dos aparelhos, seguidas de limpeza dos aparelhos.

10.2. As remoções dos aparelhos deverão ser feitas de modo a manter o local sempre limpo e desimpedido.

10.3. Todos os aparelhos que necessitarem de remoção deverão ter suas características anotadas em formulário apropriado, em duas vias e serem acompanhadas da autorização para tal e devidamente assinado pelo Secretário solicitante e responsável pela Contratada.

10.4. Todos os serviços de retiradas e remoções serão executados adotando-se os normas de segurança previstos na legislação em vigor, de forma a evitar danos a terceiros, aos equipamentos, aos bens da Contratante e garantir a segurança de seus colaboradores.

10.5. Quaisquer danos ocorridos provenientes das retiradas e das remoções deverão ser reparados a expensas da Contratada. Quando for preciso o transporte de aparelhos para manutenção até a oficina da Contratada, o prazo mínimo deverá ser de 24 horas. Para a devolução, sendo o transporte por conta da Contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

11.1. A manutenção preventiva será feita trimestralmente e a manutenção corretiva de acordo com a necessidade, com assistência técnica, reposição de peças, gás, materiais de consumo, rebobinagem de motores, e outros que se fizerem necessários.

11.2. Todo o serviço que for realizado nos aparelhos deverá ser seguido de uma limpeza dos mesmos.

11.3. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com assistência técnica em aparelhos de condicionador de ar do Poder Executivo Municipal incluirá, além da mão de obras, o fornecimento de todos os insumos e peças necessários à sua perfeita realização, exceto compressor. As peças a serem fornecidas pela Contratada, exceto o compressor, deverão ser novas e genuínas e preço de mercado analisado pelo setor de Compras ou Fiscal de Contrato desta Prefeitura, não sendo aceitos peças usadas ou reconcondicionadas, exceto quando forem realizados serviços de reparo nas peças danificadas dos aparelhos.

11.4. Quando for o caso, sendo a mão de obra para substituição dessa peça também de responsabilidade da CONTRATADA.

11.5. A substituição de peças que integram os aparelhos de condicionador de ar sujeitos ao desgaste normal, acessórios em geral, bem como de qualquer componente do aparelho, farão mediante a apresentação, pela licitante vencedora, de orçamento prévio, para autorização, sem cobrança de qualquer ônus referente à mão-de-obra. Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficinas necessitará de prévia autorização da Contratante.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dia, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, correspondente no setor competente, devidamente atestada através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

12.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.1.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

12.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.1.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

12.2. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.4. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

13.2. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem qualquer previa ou expressa autorização da Contratante.

13.3. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.4. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do contrato.

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

13.2. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e quaisquer despesas, acessórias e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma;

13.5. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

13.6. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.7. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desde Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

13.8. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto deste contrato e mesmo após seu término.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.3. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste termo de referência e do edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

14.4. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

14.5. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.6. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

14.7. Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades: a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado; b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Órgãos/Entidades por prazo de até 05 (cinco) anos. c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.8. A empresa licitante ou contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 137 e 138 do Decreto Estadual 7.217/2006.

14.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

14.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

15.1. Constituem parte integrante deste contrato, estando a ele vinculado, como se integralmente transcritos, os seguintes documentos, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

15.1.1. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2021 e seus anexos;

15.1.2. Termo de Referência;

15.1.3. Proposta de preço da CONTRATADA, incluindo seus Anexos, especialmente Planilhas juntadas;

15.2. Os documentos referidos no presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Contrato e Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

18.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no endereço eletrônico <http://www.amm.org.br/>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente contrato, ou que com ele se relacionar.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de agosto de 2022.

**FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
CONTRATANTE**

PRISCILA CONSANI

DAS MERCES

OLIVEIRA:07508286928

Assinado de forma digital por

PRISCILA CONSANI DAS

MERCES OLIVEIRA:07508286928

Dados: 2022.08.03 07:30:20

-04'00'

GUILHERME VINICIUS DE ABREU SILVA

G. V. DE ABREU SILVA EIRELI

CONTRATADA



**GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E
SERVICOS LTDA**

CNPJ nº: 25.191.599/0001-19

Endereço Completo: Rua Almirante Barroso 376 –
Bairro Centro Sul Cep 78110-046 - Varzea Grande/MT

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: docsassessoria@gmail.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção, limpeza e reposição de gás, troca de sensor, troca de capacitador, em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT.

GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Nome Fantasia: GUARANI CLIMATIZACAO

CNPJ nº: 25.191.599/0001-19

NIRE Nº: 5120196108-5

Inscrição Estadual Nº: 13.695.066-3

Inscrição Municipal: 90940

Optante pelo Simples? (x) SIM () NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME (x) EPP () OUTROS:

Endereço Completo: Rua Almirante Barroso 376 - Bairro Centro Sul Cep 78110-046 - Varzea Grande/MT

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: docsassessoria@gmail.com;

Dados Bancarios: Banco Santander Agencia 3466, Conta 13004282-7

DECLARAÇÃO

A empresa **GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 25.191.599/0001-19, sediada em Rua Almirante Barroso 376 - Bairro Centro Sul, CEP 78110-046 - Varzea Grande – Mato Grosso, Declara para devidos fins legais que esta ciente dos serviços e as localidades onde serão prestados o objeto do pregão e declara ter ciência dos valores ofertados em lance.

Cuiabá-MT, 30 de marco de 2023.

Assinado digitalmente por:
GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS
CPF: 045.667.811-51
Data: 30/03/2023 14:34:02 -04:00

GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 22.38.238-0 SSP/MT
CPF Nº 045.667.811.51



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X486D-DM32D-9DN42-3LJNR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GEOVANNA CONCEICAO DA CRUZ SANTOS (CPF 045.667.811-51) em
30/03/2023 15:34 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/X486D-DM32D-9DN42-3LJNR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ N°. 03.507.498/0001-71

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que no dia 30/03/2023 fora realizado a juntada da proposta de preços e da habilitação e informo também que fora realizada a juntada das certidões do Pregão SRP n°12/2023, sendo:

- **GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
inscrita no CPF N.º 25.191.599/0001-19
- **33.929.392 DARLEI SCANDOLARA** inscrita no CNPJ:
33.929.392/0001-27

Do que, para constar, lavrei a presente certidão. Eu, Sidnei Pereira de Souza Junior, Secretário da CPL.

Aripuanã/MT, 30 de março de 2023.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 33.929.392/0001-27

Código de Controle: EBAC.25B7.8EE2.9989

Data da Emissão: 24/03/2023

Hora da Emissão: 16:02:40

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/03/2023, com validade até 20/09/2023.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar>)



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 30/03/2023 - 16:15:24

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão:	0043554609
Data de Emissão:	27/03/2023
Código de Autenticidade:	TUA22BU272UL92BK
Tipo de Certidão:	Certidão Negativa de Débitos
Modelo da Certidão:	CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:	33.929.392/0001-27
Nome do Contribuinte:	33.929.392 DARLEI SCANDOLARA
Data de validade da Certidão:	25/05/2023

Retornar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuanã.mt.gov.br - https://www.aripuanã.mt.gov.br/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 989/2023

Emissão: 20/03/2023

Validade: 19/05/2023

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: DARLEI SCANDOLARA 01713135183

CPF/ CNPJ: 33.929.392/0001-27 RG/ Insc. Estadual:

Logradouro: Rua Lirio Denardi

Emissor:

Complemento: Terreo

Nº: 635

Bairro: Cidade Alta

CEP: 78325-000

Distrito:

Município: Aripuanã

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 03.507.498/0001-71, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Aripuanã - MT, quinta-feira, 30 de março de 2023.

Autenticação Mecânica



0316440200320230000009892023035074980001711905202300000033929392000127

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/aripuanã/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1131302987

Emissão: 30/03/2023 17:15:56
Usuário: SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Agili Softwares Para Área Pública LTDA
www.agili.com.br | (84) 3331-2236/1725

Portal do cidadão - Agili Software Brasil

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 33.929.392/0001-27

Razão social: DARLEI SCANDOLARA 01713135183

Nome fantasia: FICA FRIO REFRIGERACAO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032104122216237197
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030204383131071653
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021104130769677448
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303584066822107
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010404322391878940
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604432402202501
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703593607757006
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110805050841201217
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102020020543779258
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093004032952076447
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103295112826665
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082303552283062574
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080404012749354527
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071603222777020649
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062703250918843590
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060702112062477866
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051902145726528550
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043002010722057628
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101504858471280
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301520238437809
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401545343585123
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301564185436207
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012509301008226693
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122401481418916770
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120501310501267507
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111601313001580639
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102801475215103194
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100901424467577461

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092001212762842450
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090101545405930182
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081301521838022194
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042601330307552306
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040701421151569660

Resultado da consulta em 30/03/2023 17:16:46

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 33.929.392 DARLEI SCANDOLARA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.929.392/0001-27
Certidão nº: 12866327/2023
Expedição: 27/03/2023, às 11:40:42
Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **33.929.392 DARLEI SCANDOLARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.929.392/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Distribuições de Processos Cíveis e Criminais número **8003968** emitida via Internet às **14:26** do dia **22/03/2023** em nome de **DARLEI SCANDOLARA 01713135183** e CPF/CNPJ: **33.929.392/0001-27**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 25.191.599/0001-19

Código de Controle: 7865.BB05.8EF6.BB7A

Data da Emissão: 22/11/2022

Hora da Emissão: 07:53:32

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 22/11/2022, com validade até 21/05/2023.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 30/03/2023 - 16:15:24

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão:	0043554609
Data de Emissão:	27/03/2023
Código de Autenticidade:	TUA22BU272UL92BK
Tipo de Certidão:	Certidão Negativa de Débitos
Modelo da Certidão:	CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:	33.929.392/0001-27
Nome do Contribuinte:	33.929.392 DARLEI SCANDOLARA
Data de validade da Certidão:	25/05/2023

Retornar

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 25.191.599/0001-19

Razão social: CV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501572781913505
02/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022402012830212436
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501300895993023
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701523773191798
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902005341796067
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001502993839767
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101452369019600
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202032176272880
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402261494163876
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501430131005285
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602090055007296
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801543858878597
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001494548993790
07/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101375843293634
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201410581561846
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301554063623220
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501262535546771
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601504453680551
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701431473950405
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031906241457302801
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801144429597930
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901295813681020
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012110352035933376
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122303402496122326
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403211152715550
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503234272741608
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703343939074718
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100803272469135797
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902594317963220

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083103382307117397
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081203284906112625
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503431110400161
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040603535578267070

Resultado da consulta em 30/03/2023 17:21:52

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.191.599/0001-19

Certidão nº: 5928876/2023

Expedição: 09/02/2023, às 13:03:24

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.191.599/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Distribuições de Processos Cíveis e Criminais número **8010250** emitida via Internet às **22:09** do dia **23/03/2023** em nome de **GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA** e CPF/CNPJ: **25.191.599/0001-19**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.